

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 35, DE 2015
(Do Poder Executivo)
MSC 584/2015
AV 672/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 461, de 05 de maio de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula – MG;

2 - Portaria nº 462, de 30 de abril de 2015 – Associação Mamma Bianca, no município de Valparaíso – SP;

3 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 – Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe – PE;

4 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 – Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas – RS;

5 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé – PE;

6 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 – Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita – PB;

7 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba – MG; e

8 - Portaria nº 1.205, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão, no município de Bom Jardim de Minas – MG.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.



SAG

53.000.059288/2011-56

EM nº 00079/2015 MC

EXCELENCIA DA REPUBLICA
MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS
CONTRATACAO E TRABALHOS

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFIRA COM O ORIGINAL

Ivan Antônio Alves

Brasília-DF 17/06/15 h 15:11

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059288/2011-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. C. S. - Ministro das Comunicações

PORTARIA N° 461/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000796/1998 e nº 53000.059288/2011-56, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 11:04, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338146** e o código CRC **F486078D**.

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 4/11/16 às 11:00 horas

José Viana
Assinatura

4.766
Ponto

Aviso nº 672 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC. 584/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 461, 462, 463, 466, 467, 469, 470 e 1.205, de 2015.

Atenciosamente,

Wagner
JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em <u>04/01/2016</u>
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Luis César Lima Costa</i> Chefe de Gabinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
35/2015

:: SEI / MC - 0209780 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ... https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

53000.059288/2011

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 29/10/2014, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0209780** e o código CRC **69B5D4E7**.

3	/	/	62	/	/
7	/	/	63	/	/
3	/	/	64	/	/
9	/	/	65	/	/
0	/	/	66	/	/
1	/	/	67	/	/
2	/	/	68	/	/
3	/	/	69	/	/
4	/	/	70	/	/
5	/	/	71	/	/



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE/M.
Fis. OL
EI Rubrica
SCE/S
das Comunicações

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059288/2011-56

SEAPA/SCE

12/11/2011-14:48

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53710.000796/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN**, na localidade de **São Francisco de Paula / MG**, tem validade até 17/05/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 17 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Slape nº 1788956
Agente Administrativo



Ministério das Comunicações
SCE-MC
Fis. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7193 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS RIBEIRO

Representante Legal da Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
Praça Deputado José Alto dos Santos, nº 350 - Centro
35543-000 São Francisco de Paula - MG

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.059288/2011-56.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFRAN** tem validade até 17/05/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando com caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

59283/11 10
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

Requerimento para Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A "Associação Comunitária São Francisco de Paula", inscrita no CNPJ sob o nº 023784069/0001-59, com sede na Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350, Centro, na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais, CEP: 35543-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 113 datada de 03/04/2000 - DOU de 07/04/2000 e Decreto Legislativo nº 133 de 16/05/2001, publicado no Diário Oficial da União datado de 16/05/2001, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelênciia requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Francisco de Paula, 20 de Dezembro de 2011

Luiz Carlos Ribeiro
CPF: 358478676-20
Presidente da ASCOFRAN

SE/DO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Carlos Ribeiro, residente na Rua Padre Augusto Martins, 103, Centro, São Francisco de Paula, MG, portador do CPF: 358.478.676-20, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, declaro para os devidos fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora acima referenciada encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Francisco de Paula, 15 de Dezembro de 2011

Luiz Carlos Ribeiro
CPF: 358478676-20
Presidente da ASCOFRAN



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE PAULA
CNPJ: 23.784.069/0001-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:22:19 do dia 12/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.784.069/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1990
ME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R PE. JOAQUIM CARDOSO	NÚMERO 562	COMPLEMENTO
CEP 35.543-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DE PAULA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/01/2012 às 16:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

ESTATUTO

TÍTULO I DA COMUNICAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação Comunitária de São Francisco de Paula, fundada em 07 de junho de 1990, na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais, tendo seus atos constitutivos registrados em 27 de agosto de 1990, sob o Número 408, Folhas 117v do Livro A1, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Oliveira – MG, passa a regular-se por este estatuto reformado por decisão da Assembléia Geral ordinária.

Art. 2º - A Associação Comunitária de São Francisco de Paula é uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria e com tempo indeterminado de duração, terá sede e domicílio em São Francisco de Paula.

Art. 3º - A Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN tem como finalidade:

- I. Conscientizar a Comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;
- II. Promover o desenvolvimento da comunidade através de realização de obras e ações, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos;
- III. Promover a integração e o desenvolvimento das entidades sociais, dando especial atenção:
 - a- à formação de centros comunitários nos bairros e lugarejos do município;
 - b- à assistência à maternidade e a infância;
 - c- ao amparo aos órfãos, crianças desamparadas e deficientes físicos e mentais;
 - d- à assistência à velhice;
 - e- à manutenção de departamentos recreativos e educativos;
 - f- à hortas comunitárias;
 - g- a cursos profissionalizantes;
 - h- à organização de creches;
 - i- à assistência e promoção social dos indigentes e pessoas necessitadas;
 - j- à intervenção junto às autoridades municipais, estaduais e federais, pleiteando recursos para o trabalho integrado de assistência social.

Parágrafo 1º Para a consecução de seus objetivos, a ASCOFRAN organizará tantos departamentos quantos julgar necessários.

Parágrafo 2º A ASCOFRAN não pode ter finalidades lucrativa, política ou religiosa. Não pode haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus participantes.

Parágrafo 3º A Associação tem também como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de São Francisco de Paula, de acordo com a lei 9.612, com os seguintes objetivos:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53



- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

TÍTULO II DA RESPONSABILIDADE, DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO

Art. 4º - é assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;

Parágrafo Primeiro - é assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

Parágrafo Segundo – é assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º - São deveres dos sócios:

- I. Contribuir humana, material e/ou financeiramente para os objetivos da ASCOFRAN;
- II. Acatar as decisões da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral da ASCOFRAN;
- III. Desempenhar com zelo e diligência as funções, cargos ou comissões que lhe foram confiados;
- IV. Comparecer às reuniões;
- V. Contribuir com todos os modos e meios ao seu alcance, para o desenvolvimento do trabalho de ação social.

Art. 6º - A contribuição financeira, mensal ou anual, será estabelecida pela ASCOFRAN, em Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos privativos dos sócios:

- I. Votar e serem votados;
- II. Participar com voz e voto, da Assembléia Geral.

Art. 8º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Art. 9º - São direitos e deveres da Diretoria da ASCOFRAN:

- I. Elaborar e fazer cumprir o plano anual de ação social;
- II. Distribuir criteriosamente as verbas, de acordo com plano preestabelecido.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - São órgãos da ASCOFRAN

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.
- IV. Conselho Comunitário

Parágrafo Único: Nenhum membro da diretoria ou conselho fiscal será remunerado pelo cumprimento de seu mandato e não poderá haver cargo de direção vitalício.

TÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral será constituída pelos associados, que estiverem em gozo de seus direitos sociais.

Art. 12º - A Direção dos trabalhos da Assembéia caberá à diretoria da ASCOFRAN e reger-se-á na forma do presente estatuto.

Art. 13º - A Assembléia Geral será convocada:

- I. Pela Diretoria da ASCOFRAN ou
- II. Por iniciativa da maioria dos associados ou
- III. Pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: A convocação será feita por edital, fixado em lugares públicos, com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação;

Parágrafo Segundo: A convocação designará, obrigatoriamente, o dia, a hora, o local da reunião, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados, podendo a Assembléia deliberar sobre modificações na pauta.

Parágrafo Terceiro: as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim;

Parágrafo Quarto: será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 14º - Para que a Assembléia possa deliberar, em primeira convocação será necessária a presença da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Não havendo quorum, em primeira convocação, a Assembléia Geral passará a deliberar trinta minutos depois com qualquer número de representantes;

Parágrafo Segundo: As decisões sobre eleições e dissolução da ASCOFRAN serão tomadas por escrutínio secreto;

Parágrafo Terceiro: Quaisquer decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples;

Parágrafo Quarto: A Assembléia Geral é o órgão soberano da ASCOFRAN.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53



Art. 15º - Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria da ASCOFRAN;
- II. Eleger o Conselho Fiscal, reformular os estatutos, discutir assuntos encaminhados pela diretoria ou Conselho Fiscal.

**TÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 16º - O Conselho Fiscal será constituído de cinco conselheiros, eleitos em Assembléia Geral, sendo três efetivos e dois suplentes, maiores de dezoito anos.

Art. 17º - O Conselho Fiscal será eleito pelos sócios em escrutínio previamente divulgado.

Art. 18º - O mandato será de dois anos, com direito a reeleição para mais um mandato.

Art. 19º - Só serão elegíveis:

- I. Sócios de comprovada idoneidade;
- II. Que não estejam ocupando cargo eletivo no poder público em São Francisco de Paula;
- III. Sócios que moram e/ou trabalham no município;
- IV. Sócios inscritos até oito dias antes do pleito.

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar balancetes trimestrais e dar parecer sobre relatórios e contas da Diretoria da ASCOFRAN;
- II. Exigir quaisquer esclarecimentos da Diretoria no que concerne às contas prestadas ou apresentação de livros e documentos para o devido exame;
- III. Como órgão fiscalizador, levar ao conhecimento da Diretoria qualquer irregularidade verificada, sugerindo as medidas que se fizerem necessárias.

Art. 21º - O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente ou quando necessário, ficando na obrigação de devolver os documentos à Diretoria, com o seu parecer, no prazo máximo de cinco dias.

Art. 22º - O Conselho Fiscal elegerá entre os seus membros, o seu presidente.

**TÍTULO VI
DA DIRETORIA**

Art. 23º - A Diretoria é constituída pelo Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Promoções Sociais, Diretor de Assistência Social, Diretor de Organização Comunitária, Diretoria de Obras e Diretoria de comunicação.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser criadas novas Diretorias de acordo com a organização social da comunidade.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

Parágrafo Segundo: A Diretoria da ASCOFRAN contará com o apoio de um Assessor Jurídico e um Assessor de extensão Rural.

Art. 24º - A Diretoria da ASCOFRAN será eleita pelos sócios em escrutínio previamente divulgado.

Art. 25º - O mandato será de dois anos com direito a reeleição para mais um mandato.

Parágrafo Primeiro: Deverá ser constituída até quinze dias antes do pleito uma comissão eleitoral para dar andamento ao processo e tomar providências tais como: publicação de edital, inscrição de chapas, confecção de cédulas e urnas, composição da mesa eleitoral, etc., conforme o Estatuto da ASCOFRAN;

Parágrafo Segundo: As chapas deverão se inscrever ao pleito até quarenta e oito horas antes da eleição;

Parágrafo Terceiro: Em caso de chapa única deverá contar com a maioria simples dos votos para ser eleita. Caso contrário, será aberto um novo processo eleitoral;

Parágrafo Quarto: Todos os sócios efetivos podem votar e serem votados. O Sócio efetivo é aquele que se inscreveu por vontade própria como sócio da ASCOFRAN.

Parágrafo Quinto: Não poderá haver inscrição de sócio nos oito dias que antecedem ao pleito eleitoral para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 26º - Só serão elegíveis:

- I. Sócios de comprovada idoneidade;
- II. Que não estejam ocupando cargo eletivo no poder público em São Francisco de Paula;
- III. Sócios que moram e/ou trabalham no município;
- IV. Sócios inscritos até oito dias antes do pleito.

Art. 27º - A diretoria se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e em caráter extraordinário, sempre que se fizer necessário.

Art. 28º - Compete a Diretoria:

- I. Administrar e dirigir a ASCOFRAN;
- II. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- III. Acatar as apreciações do Conselho Fiscal;
- IV. Solicitar aos órgãos competentes, pessoal para prestação dos serviços que se fizerem necessários;
- V. Elaborar, em tempo hábil, o planejamento e orçamento anual da ASCOFRAN;
- VI. Promover a execução dos planos e projetos existentes;
- VII. Decidir, em conjunto com o Conselho Fiscal, sobre a aquisição de bens imóveis, bem como sobre sua alimentação;
- VIII. Apresentar ao Conselho Fiscal e Assembléia Geral, planejamento e relatório anual de sua gestão;
- IX. Prestar, em qualquer tempo, todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal;
- X. Praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pela Assembléia Geral;
- XI. Admitir ou exonerar sócios do quadro social;
- XII. Nomear e demitir os funcionários da ASCOFRAN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

Art. 29º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

- I. Administrar e dirigir a ASCOFRAN;
- II. Representar a ASCOFRAN, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para isso constituir mandatário;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- IV. Convocar e agendar as reuniões da diretoria;
- V. Despachar o expediente;
- VI. Assinar as atas das reuniões e rubricar os livros da ASCOFRAN;
- VII. Endossar cheques, receber ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias conjuntamente com o tesoureiro;
- VIII. Emitir cheques, conjuntamente com o tesoureiro e assinar quaisquer documentos de responsabilidade da ASCOFRAN;
- IX. Assinar convênios com órgãos públicos e outras entidades;
- X. Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

Art. 31º - Compete ao secretário encarregar-se dos serviços de secretaria, tais como:

- I. Redigir atas das reuniões e assiná-las, juntamente com o Diretor e o Tesoureiro;
- II. Organizar e arquivar a documentação da ASCOFRAN;
- III. Datilografar documentos e emitir correspondências;
- IV. Divulgar convocação de reuniões;

Art. 32º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Dirigir e superintender a Tesouraria;
- II. Organizar sob controle o movimento bancário e quaisquer outros valores da ASCOFRAN;
- III. Emitir cheques, expedir ordens de pagamento e assinar quaisquer outros títulos, em conjunto com o presidente;
- IV. Apresentar à Diretoria, trimestralmente, o balancete ASCOFRAN.

Art. 33º - Compete ao Vice Presidente, Vice Secretário, e Vice Tesoureiro:

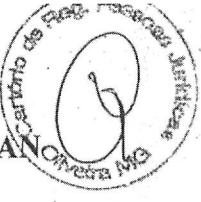
Substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 34º - Compete À Diretoria de Promoções Sociais:

- I. Organizar eventos com a finalidade de arrecadar fundos para a ASCOFRAN;
- II. Estabelecer contatos com órgãos públicos e outras entidades que possam ajudar a ASCOFRAN;
- III. Recolher as contribuições dos Sócios;
- IV. Passar os recursos arrecadados ao controle da tesouraria.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

Art. 35º - Compete à Diretoria de Assistência Social:

- I. Identificar as famílias carentes que necessitam de ajuda;
- II. Realizar estudo social para verificação dos problemas existentes em cada família e das alternativas de solução que podem ser adotadas;
- III. Prestar esclarecimento, assistência, orientação e encaminhamento aos membros da família de forma a assisti-los em suas necessidades imediatas e capacita-los para reintegração social.

Art. 36º - Compete à Diretoria de Organização Comunitária:

- I. Estudar com a população as obras de maior interesse da comunidade;
- II. Estimular e integrar as forças existentes para que estas obras sejam realizadas;
- III. Ajudar na implantação e manutenção das obras sociais.

Art. 37º - Compete a Diretoria de Obras:

Dar suporte, apoio e supervisão às obras de construção civil conforme o plano de trabalho da ASCOFRAN.

Art. 38º - Compete ao Diretor de Comunicação:

- I. Ser Diretor –Presidente da Radiodifusão Comunitária de São Francisco de Paula e nomear os demais membros da Diretoria;
- II. Representar a Radiodifusão Comunitária e Educativa franciscopaulense defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- III. Representar às Organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativo e Judiciário;
- IV. Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação em São Francisco de Paula, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural e redução de custo de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- V. Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de marketing.
- VI. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

TÍTULO VII DO PATRIMÔNIO, RECEITA E DESPESAS

Art. 39º - O Patrimônio da ASCOFRAN será constituído:

- I. De todos os donativos e legados que venha a receber;
- II. De bens que possua ou venha a possuir;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59



LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53



Art. 40º - A receita da ASCOFRAN será constituída:

- I. Das contribuições mensais ou anuais dos sócios;
- II. Das doações de qualquer natureza, recebidas pela ASCOFRAN;
- III. Do produto líquido de promoções de beneficência;
- IV. Das rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou locação de bens sob seu domínio;
- V. De auxílios e subvenções que venha a receber;
- VI. Outros.

Parágrafo único: A receita da ASCOFRAN será total e estritamente aplicada em prol do município.

Art. 41º - A despesa da ASCOFRAN será constituída de:

- I. Gastos com os objetos a que se propõe;
- II. Gastos com impostos, taxas, aluguéis, quando necessários;
- III. Custeio na conservação de bens próprios;
- IV. Págamento de honorários e salários de seus servidores;
- V. Dispêndio com a construção ou aquisição de imóveis, materiais, móveis e utensílios necessários aos seus departamentos e serviços;
- VI. Gastos com promoções para angariar contribuições;
- VII. Custeio com material de expediente para administração;
- VIII. Outros.

TÍTULO VIII CONSELHO COMUNITÁRIO

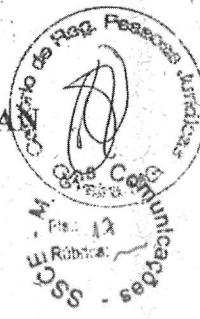
Art. 42º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

Art. 43º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Primeiro: A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRA
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53



TÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44º - Em caso de dissolução ou extinção da ASCOFRAN, seu patrimônio será destinado a outra instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou a entidade pública.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e levados ao conhecimento da Assembléia Geral.

Art.46º - O presente estatuto poderá ser reformulado pór Assembléia Geral, convocada com esta finalidade.

Art. 47º - É nulo de pleno direito qualquer ato que contrarie, em parte ou no todo, o presente estatuto.

Art. 48º - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, realizada em 07/06/1990, no clube recreativo de São Francisco de Paula e reformulado nas Assembléias realizadas nos dias 11/01/1999 e 15/04/2011.

São Francisco de Paula, 15 de Abril de 2011.

Louis Charles Milleau



Serviço Registral de Pessoas Jurídicas
Oliveira/MG

Apresentado hoje para registro e registrado com
apontamento no livro próprio A-3 nas folhas
sob o nº de ordem 1106 e no protocolo
as folhas sob o nº de ordem 1106
Oliveira, de 11 de outubro de 2001.

Guillermo
Registrador(a)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

Ata para Assembléia Geral para Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da 10ª Diretoria da Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN. Aos 15 de Abril de 2011, na Sede da ASCOFRAN, na Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350, em São Francisco de Paula, MG. Precisamente às 19:30h e em conformidade com o Novo Estatuto, foi aberta a ELEIÇÃO pelo Presidente da Associação, Luiz Carlos Ribeiro. Nesta oportunidade foi apresentada a CHAPA ÚNICA, inscrita para Eleição da Diretoria para o Biênio 2011/2013. Após esclarecidas todas as dúvidas e como havia somente uma CHAPA INSCRITA, que foi **ELEITA** por aclamação, tendo sido portanto dispensado o procedimento de votação, em face a manifestação espontânea de todos os presentes. Ficou assim constituída e empossada a NOVA DIRETORIA para o período de 15/04/2011 a 15/04/2013. **Presidente – Luiz Carlos Ribeiro, residente à Rua Padre Augusto Martins, 103, portador do CPF: 358.478.676-20 e CI. M - 2.226.267,** Vice-Presidente – Altair Júnior da Silva, residente à Rua Jacarandá, 90, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portador do CPF: 484.781.566-15 e CI- M - 3.487.438, 1ª Secretária - Santuza Ribeiro Sena Silva, residente à Rua Jacarandá, 90, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portadora do CPF: 774.124.606-25 e CI. M-4.030.917, 2º Secretário – Carlos Eduardo Santos Assis, residente à Rua Padre Joaquim Cardoso, 93, Centro, portador do CPF: 014.402.306-76 e CI. MG-12.251.895, 1º Tesoureiro – José Maria Pedrosa, residente à Rua Izidro Andrônico Ribeiro, 121, Centro, portador do CPF: 421.193.406-68 e CI. M-2.359.008, 2º Tesoureiro – Benedito Alcântara, residente à Rua dos Monjolos, 268, Bairro São Sebastião, portador do CPF: 575.532.626-68 e CI. M-11085019, Diretoria de Comunicação – Marcelo Flamarrion Beze Pena, residente à Rua Sebastião Miguel de Faria, 35, Centro, portador do CPF: 746.008.696-72 E CI. MG 4.844. Diretoria de Promoção de Social – Wanda das Graças Pereira Vilano, residente à Rua Augusto Damas, 101, Centro, portadora do CPF: 930.556.926-91 e CI.M 6476887, Diretoria de Assistência Social – Ângela Maria dos Santos Sousa, residente à Rua Padre Joaquim Cardoso, 84, Centro, portadora do CPF: 315.576.356-68 e CI. M-1509347 Diretoria de Organização Comunitária – Helenice Ribeiro de Sousa, residente à Praça Gabriel Passos, 116, Centro, portadora do CPF: 397.750.626-91 e CI. M-2.396.666 Diretoria de Obras – João Roberto Coimbra, residente à Praça Deputado José Aldo dos Santos, s/n, portador do CPF: 299.173.796-49 e CI. M-327985, Conselho Fiscal – Maurício Coimbra, residente à Rua Coronel Teodorinho, 145, Centro, portador do CPF: 376.840.972-10 e CI. M-1210171, Marli Aparecida da Silva Alves, residente à Rua dos Monjolos, 277, Bairro São Sebastião, portadora do CPF: 484.110.866-15 e CI. M-4188226, Luiz César Pinto Gouvêa, residente à Rua Vai e Volta, 32, Centro, portador CPF. 304.487.866-72; e CI.M-697256, Vanilda Lopes Bese, residente à Praça Gabriel Passos, 248, Centro, portadora do CPF: 515.980.606-78 e CI. M-4.089.352, Maria das Dores da Silva, residente à Rua Padre Joaquim Ramos, 145, Bairro São Sebastião, portadora do CPF: 876.733.556-04 e CI. M-6.774.361 e Américo Santos de Sousa, residente à Rua Padre Joaquim

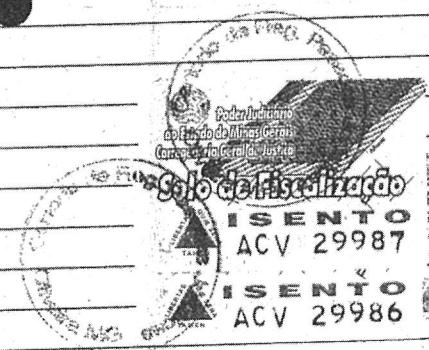
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRA
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

Cardoso, 84, Centro, portador do CPF: 256.430.296-34 e CI. MG-635961.
Conselho Comunitário - Ilza Aparecida de Moraes Vilano - representante da
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, Mériton Baldoino Alves
- representante da Paróquia São Francisco de Paula, Célio Teodoro da Silva -
representante do Asilo Francisco Venâncio Pereira, Pedro Libério dos Santos -
representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata do
Cintra e Maria de Fátima Saraiva Lopes - representante da Associação Arte e
Cidadania. Em seguida, foi apresentado o Novo Estatuto para aprovação pelos
presentes e após esclarecimentos de todas as dúvidas, o mesmo foi aprovado. Não
havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
presente Assembléia e para constar, Lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada
pelos membros da Diretoria e pelos presentes. São Francisco de Paula,

Assimilada pelos
15 de Abril de 2011.

Assinada pelos membros da Diretoria
15 de Abril de 2011.
Guilherme Góes, seu lugar de Mr., Mauro Flavagamu Bezerra,
Heleneck Ribeiro de Souza, que é seu filho (herdeiro),
Sebastião Alves Filho, o Djalma Lélio,
Silvana Maria de Oliveira, sua cunhada e filha Silvana, José Nunes e filha
Ana Carla, e sua família Lopez Bona, Angéla Míria dos Santos Souza
e sua esposa, que é a sogra de Marli Apolinária da Silva (Mrs.)
~~Fábio~~ (que é meu sobrinho, Benedito) e sua família
Eunice Agostinho Tavares, Jairo Roberto Belchior
Palomino Cipriano Ferreira, Simone Ribeiro Souza, Samilda De Freitas Andrade,
Paulo de Souza Andrade, Maria das Dores da Silva
Fantyna Ribeiro Souza Silva



Service Registry of Persons Juridicas

Übersicht

Apresentado hoje para registro e registrado com
apontamento no protocolo n.º 3 nas folhas
de 100 e 101 e no protocolo
es feitas a 09 de outubro de 2001.
Oliveira, 09 de outubro de 2001.

Expresor(a)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

das Comunicações
90
Rúbrica:
pega - 08/03/2014

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Carlos Ribeiro, residente na Rua Padre Augusto Martins, 103, Centro, São Francisco de Paula, MG, portador do CPF: 358.478.676-20, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária São Francisco de Paula – ASCOFRAN; do serviço RADCOM, declaro para os devidos fins que a emissora acima referenciada:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal.

São Francisco de Paula, 15 de Dezembro de 2011

Luiz Carlos Ribeiro

Luiz Carlos Ribeiro
CPF: 358478676-20
Presidente da ASCOFRAN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

DECLARAÇÃO

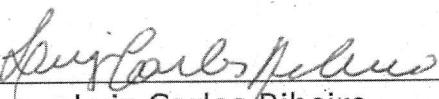
Eu, Luiz Carlos Ribeiro, residente na Rua Padre Augusto Martins, 103, Centro, São Francisco de Paula, MG, portador do CPF: 358.478.676-20, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN, declaro para os devidos fins que a entidade acima referenciada possui em seu quadro de voluntários, os seguintes membros responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação:

Marcelo Flamarrion Beze Pena, brasileiro, residente à Rua Sebastião Miguel de Faria, 35, Centro, portador do CPF: 746.008.696-72 E CI. MG 4.844.115 - responsável pela gestão das atividades

Altair Júnior da Silva, brasileiro, residente à Rua Jacarandá, 90, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portador do CPF: 484.781.566-15 e CI- M - 3.487.438 - responsável pela área editorial

Dr. Carlos Eduardo Santos Assis, brasileiro, residente à Rua Padre Joaquim Cardoso, 93, Centro, portador do CPF: 014.402.306-76 e CI. MG-12.251.895 - responsável pela direção de programação

São Francisco de Paula, 17 de Dezembro de 2011



Luiz Carlos Ribeiro
Presidente da ASCOFRAN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

**Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária
São Francisco de Paula**

O Conselho Comunitário, da Associação Comunitária de São Francisco de Paula, composto pelos seguintes membros: Ilza Aparecida de Moraes Vilano - representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Mériton Baldoino Alves - representante da Paróquia São Francisco de Paula, Célio Teodoro da Silva - representante do Asilo Francisco Venâncio Pereira, Pedro Libério dos Santos - representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata do Cintra e Maria de Fátima Saraiva Lopes - representante da Associação Arte e Cidadania, após reunião realizada em 17/12/2011, às 20:00h, na sede da emissora, situada a Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350, nesta cidade de São Francisco de Paula, MG, aprovou a programação veiculada por essa emissora, bem como o adequado atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998:

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório juntamente com o Presidente e demais diretores da Associação Comunitária São Francisco de Paula.

São Francisco de Paula, 17 de Dezembro de 2011

*Gleyson Alves, seu Luiz a/n Hugo Lopes
Helenice Ribeiro de Souza Carlos Eduardo Fonteles
José Mário S. Vaz Pe. Mériton Baldoino Alves
Santana Ribeiro Sena Silva Célio Teodoro da Silva
Maria de Fátima Saraiva Lopes Pe. Jésus Libério S.*



Grade de Programação Diária da Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN.

6:00 às 7:30 – Manhã Sertaneja

- Notícias
- Previsão do Tempo local
- Agenda de Aniversário
- Músicas
- Utilidade Pública
- Participação Popular
- Apoio Cultural

7:30 às 8:00 – Pelos Caminhos da Vida

- Espaço Aberto a Igreja do Evangelho Quadrangular

8:00 às 11:30 – Manhã Alto Astral

- Notícias
- Utilidade Pública
- Espaço aberto a entrevistas
- Músicas
- Apoio Cultural
- Divulgação de eventos locais

11:30 às 12:00 – Momento de Fé

- Espaço Aberto a Igreja Católica

12:00 às 12:30 – Momento Cultural

Músicas Orquestradas executadas por artistas locais

DBB Comunicação
Fol. 24
Rúbrica ~
SSCC - Série 9

12:30 às 16:00 – Tarde Livre

Músicas

Utilidade Pública

Apoio Cultural

Notícias

Divulgação de eventos locais

16:00 às 18:30 – Tarde Sertaneja

Participação Popular

Prosa Rural – Programa em parceria com a EMBRAPA

Músicas

Apoio Cultural

Notícias a respeito da agricultura local

18:30 às 19:00 – Informativo da EMATER

19:00 às 20:00 – Hora do Brasil

20:00 às 23:00 – Noite Alternativa

Participação Popular

Notícias

Apoio a eventos locais

Apoio Cultural

Músicas

Únicas modificações ocorridas aos sábados e domingos

Das 18:30 às 20:00 – **Frequência Jovem**

Músicas

Apoio a eventos locais

Ilza Aparecida de Moraes Vilano

Ilza Aparecida de Moraes Vilano

Meriton Balduíno Alves

Meriton Balduíno Alves

Célio Teodoro da Silva

Célio Teodoro da Silva

Pedro Liberio dos Santos

Pedro Liberio dos Santos

Maria de Fátima Saraiva Lopes.

Maria de Fátima Saraiva Lopes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS (PESSOAS FÍSICAS)

Luiz Carlos Ribeiro
CI. M - 2.226.267 – SSP/MG
Rua Padre Augusto Martins, 103, Centro, São Francisco de Paula, MG

Altair Júnior da Silva
CI- M - 3.487.438 – SSP/MG
Rua Jacarandá, 90, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Francisco de Paula, MG

Santuza Ribeiro Sena Silva
CI. M - 4.030.917 – SSP/MG
Rua Jacarandá, 90, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Francisco de Paula, MG

Carlos Eduardo Santos Assis
CI. MG-12.251.895 - SSP/MG
Rua Padre Joaquim Cardoso, 93, Centro, São Francisco de Paula, MG

José Maria Pedrosa
CI. M - 2.359.008 - SSP/MG
Rua Izidro Andrônico Ribeiro, 121, Centro, São Francisco de Paula, MG

Benedito Alcântara
CI. M – 11085019 - SSP/MG
Rua dos Monjolos, 268, Bairro São Sebastião, São Francisco de Paula, MG

Marcelo Flamarrion Beze Pena
CI. MG – 4.844.115 – SSP/MG
Rua Sebastião Miguel de Faria, 35, Centro, São Francisco de Paula, MG

Ângela Maria dos Santos Sousa
CI. M1509347 – SSP/MG
Rua Padre Joaquim Cardoso, 84, Centro, São Francisco de Paula, MG

Wanda das Graças Pereira Vilano
CI. MG 6476887 – SSP/MG
Rua Augusto Dama, 85, Centro, São Francisco de Paula, MG

João Roberto Coimbra
CI M – 3.27985 – SSP/MG
Praça Deputado José Aldo dos Santos, s/nº, São Francisco de Paula, MG

Helenice Ribeiro de Sousa
CI. M -2.396.666 – SSP/MG
Praça Gabriel Passos, 116, Centro, São Francisco de Paula, MG.

Américo Santos Sousa
CI. MG635961 – SSP/MG
Rua Padre Joaquim Cardoso, 84, Centro, São Francisco de Paula, MG

CE M. das Comunicações - SSP
Fls.: Rúbrica: Lx

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

Luiz César Pinto Gouvêa
CI. M6972256 – SSP/MG
Rua Vai e Volta, 32, Centro, São Francisco de Paula, MG

Arlênio Francisco Diniz
CI. 17202920 – SSP/SP
Rua João José de Araújo, 272, Centro, São Francisco de Paula, MG

Rosilene Raimunda Barros Nascimento
CI M4967237 – SSP/MG
Rua João José de Araújo, 460, Centro, São Francisco de Paula, MG.

Maurício Coimbra
CI. M1210171
Rua Coronel Teodorinho, 145, Centro, São Francisco de Paula, MG

Simone Ribeiro Sena
CI. M3862329 – SSP/MG
Praça Pedro Severino de Aguiar, 612, Centro, São Francisco de Paula, MG

Rita Lúcia de Sousa
CI. M3898321 – SSP/MG
Praça Gabriel Passos, 116, Centro, São Francisco de Paula, MG

Fued Canaan Ribeiro
CI. M.7008346 – SSP/MG
Rua Amélia Carlos Moreira, 02, Bairro São Geraldo, São Francisco Paula, MG.

Maria Imaculada Trindade Vilano
CI. M2960051
Rua Coronel Teodorinho, 144, Centro, São Francisco de Paula.

Ilza Aparecida de Moraes
CI. M2234808
Praça Pedro Severino de Aguiar, 220, Centro, São Francisco de Paula, MG

Marli Aparecida da Silva Alves
CI. M4188226 – SSP/MG
Rua dos Monjolos, 277, São Sebastião, São Francisco de Paula, MG

Vanilda Lopes Bese
CI. M4089352
Praça Gabriel Passos, 248, Centro, São Francisco de Paula, MG.

Maria das Dores Silva
M6774361 – SSP/MG
Rua Joaquim Ramos, 145, Bairro São Sebastião, MG.

M. das Comunicações
 Faz. 08
 Rúbrica
 SICOE

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ā O	C O M U N I T Á R I A	S Ã O	F R A N C I S
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)			
C O D E P A U L A		CNPJ	
2 3 7 8 4 0 6 9 0 0 0 1 5 9			
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
P A U L E N S E F M			

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO SIM Especifique:

-NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO											
CIDADE											
CIDADE (CONTINUAÇÃO)						UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS				

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO SIM Especifique:

-NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO						CIDADE					
CIDADE (CONTINUAÇÃO)						UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
D E P A U L A		M G	2 0° 4 2' 3 3" S 4 4° 5 8' 4 8" W								

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO SIM Especifique:

-NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO						CIDADE					
CIDADE (CONTINUAÇÃO)						UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS				

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-16,88) \cdot 20 \log 1 = 90,12 \text{ dBu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

No item 2.0 – Corrige apenas as coordenadas geográficas, permanecendo a emissora no mesmo endereço aprovado.

No item 4.0 – Solicita a troca do transmissor.

No item 7.0 – Corrige apenas o modelo do cabo coaxial.

30

9 – DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

NOMES COMPLETOS

C A R L O S A L B E R T O A R A Ú J O P E Ç A N H A																									
A N T O N I O G O N Ç A L V E S P I N T O P E Ç A N H A																									
REG.CREA										ENDEREÇO															
0 0 2 7 3 6 4	R U A M U R I A É 1 3 7 0	0 0 0 2 3 2 1 R U A C A M P O D O M E I O 4 8 0																							
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO															
										S Ã O J O S É															
CIDADE										UF															
D I V I N Ó P O L I S										M G															
CEP										TELEFONE															
3 5 5 0 1 - 2 0 6										3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7	3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7														
E-MAIL										FAX															
a g p i n t o 2 5 @ h o t m a i l . c o m																									
LOCAL										DATA															
S Ã O F R A N C I S C O D E P A U L A										2 0 / 1 2 / 2 0 1 1															
ASSINATURAS																									

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ovidórida: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

**VIA 02
ART N°
1-40965338**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

 REC. 11.09.2012
 FOLHA 31
 RÚBRICA
 ASSINADO
CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA	08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG	10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada		
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social
Endereço para Correspondência	15 Telefone	
	17 CEP	

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Associação Comunitária São Francisco de Paula	19 CPF ou CNPJ 23.784.069/0001-59
20 Endereço para Correspondência PCA Deputado José Aldo dos Santos, 350 Centro, SAO FRANCISCO DE PAULA/MG.	21 CEP 35543-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Associação Comunitária São Francisco de Paula	23 CPF ou CNPJ 23.784.069/0001-59
---	---

24 Endereço da Obra ou Serviço PRAÇA Deputado José Aldo dos Santos, 350 Centro,	26 CEP 35543-000
25 Município SAO FRANCISCO DE PAULA/MG	

28 Atividade Técnica 01 Geral Tipo 32 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 4.200	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00	38 Honorários 500,00		39 Tipo Contrato 7		

40 Descrição Complementar FORMULARIOS DE ATUALIZAÇÃO DA RADCOM	41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas
--	---

ASSINATURAS

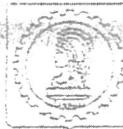
VINCULAÇÃO LEGAL	LOCAL E DATA
-------------------------	---------------------

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.		
42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 09/01/2012. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
VIA DA OBRA/SERVIÇO		

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA - AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**Av. Afonso Chaves, 1600 - Fone: 31 3299-8790 - Fax: 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouro Preto: 0300 21 30 278 - Atendimento: 0300 031 2782Rec
do
SacadoSACADO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA - AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Cedente

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E
AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63**

Agência/Código cedente

Vencimento

3394-4/005780-0

19/01/2012

Sacado

CARLOS ALBERTO ÁRAUJO PECANHA

Moeda: Real Quantidade: 1 X Valores:

R\$ (Real)

Número do documento:

014096533800

Nosso número:

00008314096533800

(+) Valor do documento:

33,00

(+) Dedução:

(+) Outros acréscimos:

33,00

(+) Valor cobrado:

Demonstrativo

ARTNET, Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Tipo: Matriz - Número: 40965338

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAT

QUINA - sorteo de segunda-feira a sábado. Ap

012-844835002-0

12/ JAN/2012

HORA DF 16:09:52

LOT. 11.12779-0

TERM 0106A6

LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DE PAULA

AG. VINCULADA: 0135

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 19/01/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019458652 90000631405
96533800213 3 00000000000000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

012-844835002-0

VIA DO CLIENTE

Folha 33
Márcia
088 500

-1-

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Comunitária de São Francisco de Paula CNPJ: 23784069/0001-59

b- Endereço Completo: Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350- Centro.
35543-000 – São Francisco de Paula - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350 - Centro
35543-000 – São Francisco de Paula - MG

c- Data em que foi realizado: 20-12-2011

3 - Fabricante: a- Nome: ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço:
Belo Horizonte – MG.

4- Função do Transmissor: Principal () Reserva (X)

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 87,9 Mhz. Medida em ambiente normal: 87,9 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 56,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL+0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência	25%		50%		100%			
	E	D	Mono	E	D	Mono		
50	-3,0	-3,0	-3,2	-3,0	-3,0	-3,2	-3,0	-3,0
100	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,4	-2,2	-2,3	-2,3	-2,2	-2,4
1000	-1,2	-1,2	-1,0	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,0
5000	+6,2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,4	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,2	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,3
10000	+12,3	+12,4	+12,4	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,0	+14,0	+14,0	+14,5	+14,0	+14,0	+14,2	+14,2

Pré ênfase de 75 μ s

Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência	25%		50%		100%			
	E	D	Mono	E	D	Mono		
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9
400	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,7	0,9	0,9
1000	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,7	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,9	1,0
10000	0,7	0,7	0,6	0,8	0,8	0,7	0,9	1,0
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	1,1	1,2

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência

34

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

- 2-
- 9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -65 dB Estéreo D = -65 dB E = -65 dB
- 10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB
- 10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB
- 11 - Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB
 Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB
 Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.
- 12 - Potência de Saída: 24,5 Watts RF
- 13= Informação para estereofonia:
- 14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: TECLAR b) Modelo: TEC 103
- 15 = Medições:
- 16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 kHz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 1,0 Hz.
- 17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 8%.
- 18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)
- 19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

	Diafonia			
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E - D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-45	-45	-45	-45
100	-45	-45	-45	-45
400	-45	-46	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-45	-45	-46	-45

Valores estão em dB

SCE - 4º 083 Comunicações
Rúbricas:
3-

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

21 - Placa de identificação

Fabricante: ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo: EFM-25C

Data de fabricação: 2001

Número de Série: 4650

Potência Nominal: 25 Watts

Freqüência Nominal: 87,9 Mhz.

Homologação: 175400-XXX-0423

22 - Medidores do estágio final de RF:

Corrente Continua: 1,40 A

Tensão Contínua: 24 Volts

Potência de Saída: 24,5 Watts

Incidente: 24,5 Watts RF

Refletida: 0,01 Watt

23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ()

24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim () Não(X)

25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)

26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ()

Observações: Não há tensões maiores que 110 V

Transmissor homologado para serviço de RADCOM

27 - Declarações

27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 20 de dezembro de 2011

Carlos Alberto Araújo Pecanha. CREA: 027364 - 4^a R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 4^a R

27.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: São Francisco de Paula – MG.

Data: 20 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Araújo Pecanha. CREA 27364 - 4^a R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4^a R

Comunicação
36
3503

-4-

27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Comunitária de São Francisco de Paula"
DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no
endereço abaixo no dia 20-12-11, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: EFM-25C

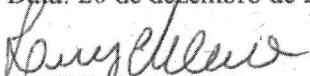
Série: 4650

Potência nominal: 25 Watts.

Local do ensaio: Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350 - Centro

Localidade: São Francisco de Paula - MG.

Data: 20 de dezembro de 2011



Luiz Carlos Ribeiro

CPF: 358478676-20

Cargo: Presidente

ART CREA QUITADA

~~Carlos Alberto Araújo Peçanha~~

CREA: 27364.4^a R

~~Antonio Gonçalves Pinto~~

CREA: 2221.4^a R

Email: agpinto25@hotmail.com

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 Divinópolis - MG



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
ART Nº
1-40965339

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA	08 Telefone (0037)3212-2112	

09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG	10 CEP 35501-250
--	----------------------------

11 Nome da Empresa Contratada	12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
Endereço para Correspondência				17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Associação Comunitária São Francisco de Paula	19 CPF ou CNPJ 23.784.069/0001-59
20 Endereço para Correspondência PCA Deputado José Aldo dos Santos, 350 Centro, SAO FRANCISCO DE PAULA/MG	21 CEP 35543-000

DADOS DA OBRA / SERVICO

22 Nome do Proprietário Associação Comunitária São Francisco de Paula	23 CPF ou CNPJ 23.784.069/0001-59
---	---

24 Endereço da Obra ou Serviço PRAÇA Deputado José Aldo dos Santos, 350 Centro,	25 Município SAO FRANCISCO DE PAULA/MG	26 CEP 35543-000
---	--	----------------------------

28 Atividade Técnica	01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
Qualidade	34 Ent. Classe 00	35 Quantificação 0086	36 Unidade 25,00	37 Valor da Obra/Serviço 45	500,00	38 Honorários 500,00			39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar:
LAUDO NOS TRANSMISSORES PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande validade, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Silvana 9-1-12

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Guy Alencar

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 09/01/2012. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Almeida Cabral, 1600 - Fone 31 3299-3700 - Fax 31 3298-8720 - CEP 30170-201 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 29 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

Recibo
do
Sacado

Cedente	Agência/Código pedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3394-4/005780-0	19/01/2012
Sacado	Número do documento →	Folha número
CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	014096533900	00008314096533900
Moeda	Quantidade	(+) Valor do documento
R\$ (Real)		33,00
		(+) Outros acréscimos
		(-) Valores cobrados
		33,00
Demonstrativo		
ARTNET: Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		
Tipo: Matriz - Número: 40965339		
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.		

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS sorteiados de segunda-feira a sábado. Ap

012-840622791-3

12/JAN/2012

HORA DF: 18:00:34

LOT. 11, L2773-0

TERM-013645

LOCALIDADE: SAO FRANCISCO DE PAULA,

AG. VINCULADA: 0135

COMPROMISSO PAGAMENTO DE
BLOQUETOS BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 19/01/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019458652 90000831405
96533900211 8 0000000000000000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

012-840622791-3

VIA DO CLIENTE

5- TRANSMISSOR AUXILIAR (Se houver)

FABRICANTE

E N E R G I A	E Q U I P A M E N T O S	E L E T R O N I C O S	L
E F M - 2 5 C	POTÊNCIA DE FÁBRICA [2 5 , 0 0 Watts	HOMOLOGAÇÃO [1 7 5 4 0 0 X X X 0 4 2 3	

POTENCIA DE OPERAÇÃO
[2|5|,|0|0| WattsPOTENCIA MEDIDA
[2|5|,|0|0| WattsFREQUENCIA DE OPERAÇÃO
[8|7|,|9|0| MHzFREQUENCIA MEDIDA
[8|7|,|9|0| MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na ultima licença expedida? Não (X) Sim ()

6 – SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L	A N T E N A S	L T D A	MODELO P L A N O	T E R R A 5 / 8
GANHO max (Gt) [0 0 , 0 dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO [1 8 , 0 m	ALTURA DA TORRE [0 0 1 7 , 5 m	ALTITUDE DO LOCAL [0 9 7 4 , 0 m	

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - R F S	MODELO R G C - 2 1 3
---------------------------	-------------------------------------

COMPRIMENTO(L)
[2|2|,|0|mATENUAÇÃO em dB/100 m (AL)
[0|3|,|.8|dBPERDAS NA LINHA (PL)
[0|,|8|3|6|dBEFICIÊNCIA DA LINHA (η)
[0|,|8|2|Perdas na linha (PL)= $\frac{L_{AL}}{100}$ Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Endereço completo da entidade:

Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350 – Centro
35543-000 São Francisco de Paula - MG

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro LINEAR modelo WL-2300 com sensor 50B
 GPS GARMIN modelo ETREX
 Analisador de Espectro AVCOM – Modelo PSA 65 A
 Frequencímetro MINIPA até 1 GHZ, modelo MF-7130
 Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008
 Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B
 Medidor de distorção ITT – Modelo ITT CAN
 Voltímetro Seletivo HP 5591 A

10 – DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

NÓMES COMPLETOS

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA
ANTONIO GONÇALVES PINUTO

REG CREA

ENDERECO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A O J O S É

CIDADE

UR

D I V I N Ó P O L I S M G

- CEP

TELEFONE

FAX

3 5 5 0 1 - 2 3 7 3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7 3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

E-MAIL
[]

1

a g p i n t o 2 5 @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

DATA

SÃO FRANCISCO DE PAULA 20 / 12 / 2011
ACQUINATI E A C

Em anexo ART CREA – MG quitada.



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
ART Nº
1-40965342

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

Liberado para Comunicação - SSCM

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
---	-----------------------------------	--------------------------

06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA	08 Telefone (0037)3212-2112
---	--------------------------------

09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG	10 CEP 35501-250
---	---------------------

11 Nome da Empresa Contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
---------------------	---------	-------------------	-------------

16 Endereço para Correspondência

17 CEP

18 Nome do Contratante Associação Comunitária São Francisco de Paula	19 CPF ou CNPJ 23.784.069/0001-59
---	--------------------------------------

20 Endereço para Correspondência PCA Deputado José Aldo dos Santos, 350 Centro, SAO FRANCISCO DE PAULA/MG	21 CEP 35543-000
--	---------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Associação Comunitária São Francisco de Paula	23 CPF ou CNPJ 23.784.069/0001-59
--	--------------------------------------

24 Endereço da Obra ou Serviço PRAÇA Deputado José Aldo dos Santos, 350 Centro,	25 Município SAO FRANCISCO DE PAULA/MG	26 CEP 35543-000
--	---	---------------------

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
30 Qualidade 0	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 500,00		39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar

Vistoria para renovação de outorga.

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S. Francisco 9-1-17

LOCAL E DATA

J *BB*

PROFISSIONAL

Ricardo Belchior *i*

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 09/01/2012. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**Av. Alvaro Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8750 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732Recibo
do
Sacado3394-4/005780-0
R\$ 33,00
Comunicação
R\$ 33,00
3394-4/005780-0

Cliente	Agência/Código sedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63	3394-4/005780-0	19/01/2012
Sacado	Número do documento	Nosso número
CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	014096534200	00008314096534200
Moeda	(X) Valor	(+) Dedução
R\$ (Real)	33,00	
Demonstrativo	(-) Outros descontos	(+) Valor cobrado
		33,00

ARTNET Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Tipo: Matriz - Número: 40965342

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Autenticação Mecânica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN
C.G.C. 023.784.069/0001-59

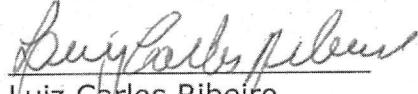
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 499 DE 14/08/91
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 11.534 DE 18/07/94
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23018.001876/92-53

SCM das Comunicações
Soc. Ltda.
Emissora
Soc. Ltda.

Declaração para Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Declaro sob as penas da Lei, como representante legal da Associação Comunitária de São Francisco de Paula, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

São Francisco de Paula, 20 de Dezembro de 2011.

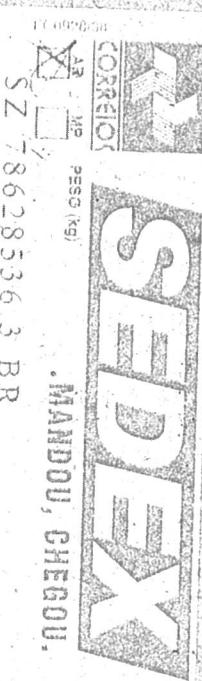

Luiz Carlos Ribeiro
CPF: 358478676-20
Presidente da ASCOFRAN

TERMO COMUNICAÇÕES

SOLICITANDO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LTORGA - DE SERVIÇOS COMUNICAÇÕES

MADA. MINISTÉRIO - BLOCO - R - 3º ANDAR



44-900-BMASLJA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 46
Rúbrica: SP

Identificação do Processo

Número: 53000.059288/11 Localidade/UF: São Francisco de
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFTRAN
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
2.	Requerimento de Solicitação?				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	Validade: 15/04/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Luiz Carlos Ribeiro	358.478.672-20	presidente			
Altair Junior da Silva	484.781.566-15	vice presidente			
Santuza Ribeiro Sena Silva	774.124.606-25	1ª secretaria			
Carlos Eduardo Santos Assis	014.402.306-76	2º secretario			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059288/11 Localidade/UF: Sao Francisco de

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFTRAN

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jose Maria Pedrosa	421.193.406-68	1º tesoureiro			
Benedito Alcantara	575.532.626-38	2º tesoureiro			
Marcelo Flamarrion Beze Pena	746.008.696-72	diretor de comunicação			
Wanda das Graças Pereira Vilano	930.556.926-91	diretora de promoção social			
Angela maria dos Santos Sousa	315.576.356-68	diretora de assistencia social			
Helenice Ribeiro de Sousa	397.750.626-91	diretora de organização comunitaria			
Joao Ribeiro Coimbra	299.173.796-49	diretor de obras			

13. Conclusão da Análise

Exigencias jurídicas - NT 1289. Encaminha-se para analise tecnica.

Anaene P. Almeida
 (Analista)

Nº OFERTAÇÃO SOCIAL DE
ENDEREÇO / ADRESSE
CEP / CODE POSTAL

Of. 208 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.011614/12

LUIZ CARLOS RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE PAULA

PRAÇA DEPUTADO JOSÉ ALDO DOS SANTOS, 350 - CENTRO

35543-000

SÃO FRANCISCO DE PAULA-MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Carlos Eduardo J. M.*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION

31/12/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR

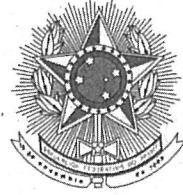
*L**JAN 2013*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT*Carlos J. M. 33350*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0794/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.059288/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de São Francisco de Paula** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Francisco de Paula / MG**, conforme Portaria de autorização, publicada no DOU de 07/04/2000 e Decreto Legislativo nº 133, publicado no DOU de 17/05/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

III. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

VII. Certidão cartorária atestando que a Ata de Eleição da diretoria datada de 15/04/2011, encontra-se devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Documentos de comprovação atestando a nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação da entidade;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2013.

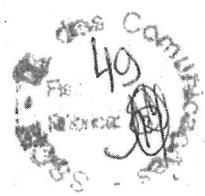
Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0794/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.

S. M. Granja
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radicdifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 985 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de março de 2013.

Ao Senhor
LUIZ CARLOS RIBEIRO
Representante Legal da Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350, Centro
35.543-000 São Francisco de Paula - MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059288/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059288/2011, na localidade de **São Francisco de Paula / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0794/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIREN

02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59

Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei 499/91

Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei 1.534/94

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 23018.001876/92-53

Fls: 50
Folha: 1
SS - S

Ofício n.º 01/2013

São Francisco de Paula/MG, 24 de abril de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 020733/2013-50

SERVIÇOS

00042013-07-01

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações- Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, 70044-900-Brasília/DF.

Assunto: Resposta ao ofício 985, requerimento de prazo para juntada de documentação.

Prezado Senhor,

Vimos à presença de V.Exa., tempestivamente, para requerer prorrogação de 30(trinta) dias no prazo para juntada de documentação no processo nº 53000.059288/2011.

O requerimento de novo prazo se deve à greve do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, uma vez que o serviço de emissão de certidões está paralisado, e, principalmente, à formação de nova diretoria da Associação requerente, tendo em vista o vencimento do biênio 2011/2013, no dia 15 de abril de 2013.

Insta esclarecer que o procedimento de eleição da nova diretoria já está em andamento e será concluído em tempo hábil.

Importante salientar que a Associação Comunitária de São Francisco de Paula presta relevantes serviços à comunidade do Município por intermédio do serviço de radiodifusão, prestando informações da “Agência do Rádio” e divulgando assuntos de utilidade pública municipal, além do incentivo cultural ao Município.

Contando certo com os préstimos de V.Exa , aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Ribeiro
Luiz Carlos Ribeiro

130

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELÉTRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANÍXIO ALA OESTE SALA 300
70044-900 - BRASÍLIA - DF



60
018-

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIO

PESO / WEIGHT (kg)

1,50 X 0,50 1,50 BR

R

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59

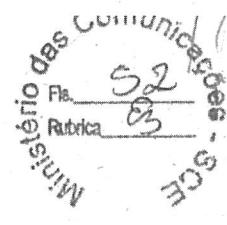
Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei 499/91

Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei 11.534/94

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 23018.001876/92-53

Ofício n.º 02/2013

São Francisco de Paula/MG, 23 de maio de 2013.



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SÁMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações- Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, 70044-900-Brasília/DF.

Assunto: documentação para ser juntada no processo 53000.059288/2011-SCE

53000.059288/2011-SCE

23/05/2013-08:39

Prezado Senhor,

Vimos à presença de V.Exa. requerer juntada de documentação no processo nº 53000.059288/2011, que trata de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para que finalmente seja deferida a renovação da outorga.

Contando certo com os préstimos de V.Exa., aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Ribeiro
Luiz Carlos Ribeiro

SEPARADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59

Lei de Utilidade Pública Municipal – Le. 499/91

Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei 11.534/94

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 23018.001876/92-53

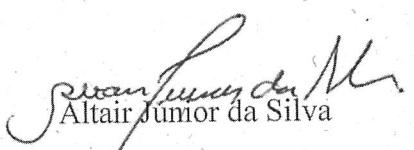
Ministério das Comunicações
53
Rubro
53
C.S.

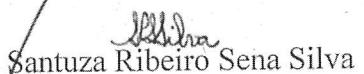
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que os eftuais DIRETORES, abaixo assinados, comprometem-se ao fiel cumprimento das rormas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

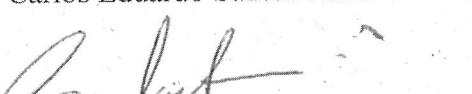
São Francisco de Paula/MG, 17 de abril de 2013.

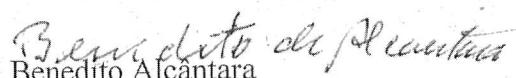

Luiz Carlos Ribeiro

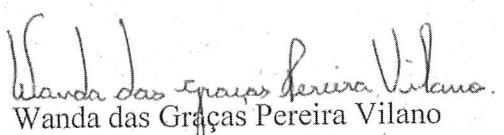

Altair Junior da Silva

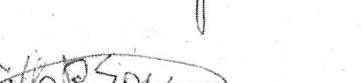

Santuza Ribeiro Sena Silva

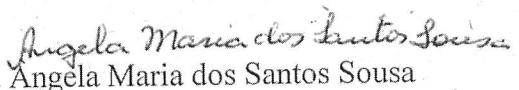

Carlos Eduardo Santos Assis


Cássio dos Santos Ferreira de Assis

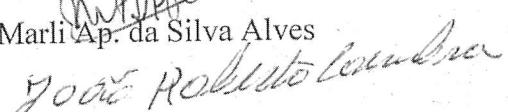

Benedito Alcântara


Wanda das Graças Pereira Vilano
Wanda das Graças Pereira Vilano


Helenice Ribeiro de Sousa


Angela Maria dos Santos Sousa


Marli Ap. da Silva Alves


João Roberto Coimbra

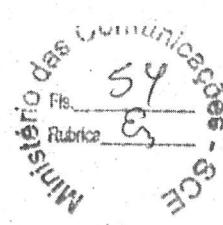
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59

Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei 499/91

Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei 11.534/94

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 23018.00.876/92-53



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

São Francisco de Paula/MG, 17 de abril de 2013.

Luiz Carlos Ribeiro
Luiz Carlos Ribeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59

Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei 499/91

Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei 11.534/94

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 23018.001876/92-53



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f", da Norma nº 1/2011.

São Francisco de Paula/MG, 17 de abril de 2013.

Luiz Carlos Ribeiro
Luiz Carlos Ribeiro

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 20.878.385/0001-00

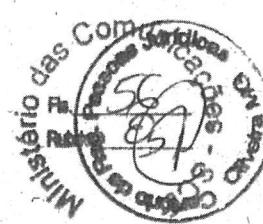


Danyella de Andrade Mendonça

Priscylla de Andrade Mendonça

Registradora (s)

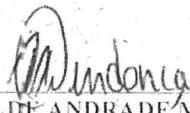
OLIVEIRA -:- MINAS GERAIS



**PRISCYLLA DE ANDRADE
MENDONÇA**, Registradora do Serviço
Registral de Pessoas Jurídicas, da Comarca de
Oliveira, Estado de Minas Gerais, na forma da
lei etc...

C E R T I F I C O, a pedido da pessoa
interessada, que revendo em meu Cartório, o Livro de Registros A-3, dele consta às fls.
547, nº de ordem 2732, protocolado sob às fls. 091, nº 14607, o Registro da Ata de
posse da 11ª Diretoria da Associação Comunitária de São Francisco de Paula -
ASCOFRAN , registrada em 08 de Maio de 2013. **DOU FÉ.**

O referido é verdade e dou fé.
Olveira, 08 de Maio de 2013.


PRISCYLLA DE ANDRADE MENDONÇA





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA – ASCOFRAN

C.G.C. 023.784.069/0001-59

Lei de Utilidade Pública Municipal – Lei 499/91

Lei de Utilidade Pública Estadual – Lei 11.534/94

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 23018.001876/92-53

Município de São Francisco de Paula
Rubrica
57/2013

Ata para Assembleia Geral para Eleição e Posse da 11ª Diretoria da Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN. Aos 16 de abril de 2013, na sede da ASCOFRAN, na Praça Deputado José Aldo dos Santos, 350, centro, São Francisco de Paula/MG, precisamente às 19:00 e em conformidade com o Estatuto, foi aberta a Eleição pelo Presidente da Associação, Luiz Carlos Ribeiro. Nesta oportunidade foi apresentada Chapa Única, inscrita para Eleição da Diretoria para o biênio 2013/2015. Depois de esclarecidas todas as dúvidas e como havia somente uma Chapa Inscrita, que foi ELEITA por aclamação, tendo sido, portanto dispensado o procedimento de votação, em face de manifestação espontânea de todos os presentes. Ficou assim constituída e empossada a Nova Diretoria para o período de 16/04/2013 a 16/04/2015. Presidente – Luiz Carlos Ribeiro, residente na Rua Padre Augusto Martins, 103, centro, CPF:358.478.676-20 e RG:M-2.226.267; Vice-Presidente – Altair Júnior da Silva, residente na rua Jacarandá, 90, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CPF:484.781.566-15 e RG: M-3.487.438; 1º secretário – Cássio dos Santos Ferreira de Assis, residente na rua Padre Joaquim Cardoso, 93, centro, CPF:949.293.436-15, RG: M-4.618.832; 2º secretário- Marli Aparecida da Silva Alves, residente na rua dos Monjolos, 277, bairro São Sebastião, CPF: 484.110.866-15, RG:M-4.188.226; 1º tesoureiro – Santuza Ribeiro Sena Silva, residente na rua Jacarandá, 90, Nossa Senhora de Lourdes, CPF:774.124.606-25, RG:M-4.030.917, 2º Tesoureiro – Benedito Alcântara, residente na rua dos Monjolos, 268, bairro São Sebastião, CPF:575.532.626-68, RG: M-11.085.019; Diretor de Comunicação - Carlos Eduardo Santos Assis, residente na rua Padre Joaquim Cardoso,93, centro, CPF:014.402.306-76, RG:MG-12.251.895; Diretora de Promoção Social – Wanda das Graças Pereira Vilano, residente na rua Augusta Damas, 101, centro, CPF:930.556.926-91, RG:6.476.887; Diretora de Assistência Social – Angela Maria dos Santos Sousa, residente na rua Padre Joaquim Cardoso, 84, centro, CPF:315.576.356-68, RG:M-1.509.347; Diretora de Organização Comunitária – Helenice Ribeiro de Sousa, residente na praça Gabriel Passos, 116, centro, CPF:397.750.626-91, RG:M-2.396.666; Diretor de Obras – João Roberto Coimbra, residente na praça Deputado José Aldo dos Santos, s/n, CPF:299.173.796-49, RG:M-327985; - Conselho Fiscal – Maurício Coimbra, residente na rua Coronel Teodorinho, 145, centro, CPF:376.840.972-10, RG:M-1.210.171; José Maria Pedrosa, residente na rua Izidro Andrônico Ribeiro, 121, centro, CPF:421.193.406-68, RG:M-2.359.008; Luiz César Pinto Gouvêa, residente na rua Vai e Volta,32, centro, CPF:304.487.866-72, RG:M-697256; Vanilda Lopes Bese, residente na praça Gabriel Passos,248, centro, CPF:515.980.606-78, RG:M-4.089.352; Maria das Dores da Silva, residente na rua Padre Joaquim Ramos, 145, São Sebastião, CPF:876.733.556-04, RG:M-6.774.361 e Américo Santos de Sousa, residente na rua Padre Joaquim Cardoso, 84, centro, CPF:256.430.296-34, RG:MG:635961; - Conselho Comunitário – Ilza Aparecida de Moraes Vilano (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE); Mérilton Baldoíno Alves (representante da Paróquia de São Francisco de Paula);

58
58
Rubrica
Ministério da Saúde
CARTA
O P M
E S
C E S

Célio Teodoro da Silva (representante do Asilo Francisco Venâncio Pereira); Pedro Libério dos Santos (representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata do Cintra) e Maria de Fátima Saraiva Lopes (representante da Associação Arte e Cidadania). Não havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Assembleia. Para constar, lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Diretoria e pelos presentes. São Francisco de Paula/MG, 16 de abril de 2013.

Assinatura de Pedro Libério dos Santos, presidente da associação, e de Maria de Fátima Saraiva Lopes, representante da associação Arte e Cidadania.

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
OLIVEIRA/MG

Apresentado hoje para registro e registrado com
apontamento no livro próprio A-3 nas folhas 341
sob o nº de ordem 2732 e no protocolo as folhas
091 sob o nº de ordem 14607.

Oliveira, 08 de maio de 2013.

(M. Oliveira)
Registradora(s)





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
S9
Fls.
Rubro
03
SCE

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/05/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/08/2013

NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA-ASCOFRAN

CNPJ/CPF: 23.784.069/0001-59

LOGRADOURO: RUA Deputado José Aldo dos Santos

NÚMERO: 350

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 35543000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desonerização do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
(<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000024504774



PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE PAULA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Ministério das Comunicações
60
Paulista 03
CE

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000022/2013 Requerimento: 159/2013 Data: 16/05/2013 Emissão: 16/05/2013 Validade: 14/08/2013

Controle: 9194-b05d-17d5-c5ac

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 1613 Nome: ASCOFRAN ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 23.784.069/0001-59 IE/RG:

Endereço: RUA PCA. DEP. JOSE ALDO DOS SANTOS 350

Bairro: JOSE CACHOEIRA CEP: 35.543-000 Cicade: SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

CERTIDÃO

Pessalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, conforme Lei Municipal nº 8/1996 (Código Tributário do Município de São Francisco de Paula - MG), certifico que, em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos: IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Dívida Ativa. Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará o presente documento.

VALIDADE

QUAISQUER FINALIDADE SE FIZER NECESSÁRIO

ASSINATURA

SÃO FRANCISCO DE PAULA, 16 de Maio de 2013.

ZILDA FERREIRA DE ASSIS
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)

51
Ministério das
Relações Exteriores
Rubrica
SCE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23784069/0001-59

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE PAULA
ASCOFRAN

Endereço: R PE. JOAQUIM CARDOSO 562 / CENTRO / SÃO FRANCISCO DE PAULA / MG / 35543-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2013 a 18/06/2013

Certificação Número: 2013052012354824909475

Informação obtida em 20/05/2013, às 17:47:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

100
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **LUIZ CARLOS RIBEIRO**

Nº de Inscrição: **358478676-20**

Data do Nascimento: **17/06/58**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23779

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIZ CARLOS RIBEIRO, ou vinculado ao **CPF: 358.478.676-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com barco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h29, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristóvão, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br

Número

69047

Série

0006/mg

Continuação

Pode gerar
Diretamente

ASSINATURA DO PORTADOR

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Luiz Carlos Ribeiro*
 Loc. Nasc.: *São Paulo* Data: *17/06/58*
 Est. *São Paulo* Filiação: *Ribeiro Ribeiro*
Martim Francisco Ribeiro

Est. Civil: *Afecto* Doc. N°: _____
 Fis. _____ Rée. Civil: *267 3587*
 Outro doc. *CIT* Situação Civil: *casado* Doc. *543587*
 Nº _____ Órgão: *132 C.3587* Est. *mg*

Naturalizado Doc. N°: _____ Em: _____

ESTRANGEIROS

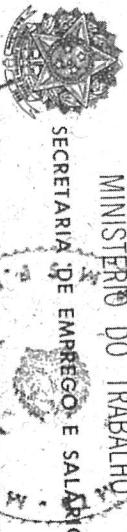
Chegada ao Brasil em: _____
 Doc. Ident. N°: _____ Exp. em: _____
 Estado: _____ Obs: _____
 Data Emissão: *11/03/88* DRT: *mg*
Lettice

Assinatura do Funcionário

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO



Ministério das Comunicações
 Fis. 64
 Rubrica 53
 SCE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR		_____	
LUIZ CARLOS RIBEIRO			
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA SEÇÃO
17/06/58	16481-9027/21	197	0098
MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO	
SAO FRANCISCO DE PELEA / MG		18/09/86	
PRESIDENTE DO TRE			
<i>Simone</i>			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA NA ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ CARLOS RIBEIRO**
Inscrição: **016481990221** Zona: 197 Seção: 98
Município: 52230 - SÃO FRANCISCO DE FAULA UF: MG
Data de Nascimento: 17/06/1958 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: ALBERTINA CANAAN RIBEIRO
DALMO RIBEIRO

Certidão emitida às 14:47 de 16/C5/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **URWM.DQFQ.7SFQ.9GIV**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

Ministério das Comunicações
Fls. 66
Rubrica 03
SCE

* *****
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUIZ CARLOS RIBEIRO

Registro Geral: M - 2226267

Nome do Pai: DALMO RIBEIRO

Nome da Mãe: ALBERTINA CANAAN RIBEIRO

Data de Nascimento: 17/06/1958

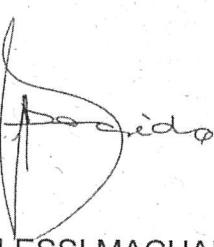
Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:


Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7662077

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LUIZ CARLOS RIBEIRO
RUA PADRE AUGUSTO MARTINS 107 FR
CENTRO
35543-000 SAO FRANCISCO DE PAULA, MG
CPF 358.478.676-20

Referente a
ABR/2013

Código de Débito Automático:
000011343894

Nº DO CLIENTE

7003644456

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000932487 - PTA Nº 16 000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	Residencial	ANTERIOR 05/03	ATUAL 03/04	PRÓXIMA 06/05	EMISSÃO 05/04	APRESENTAÇÃO 11/04	3001134389

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Consante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leitura Atual	9.087		
Energia	AET87500367C	9.048			1	39

Informações Gerais

Tarifa conforme Res.Aneel nº 1.422, de 24/01/13
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02 Anexo I, Item 79A.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			17,39

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Oliveira	Mês: 02/2013	Apurado Mensal	Valores Permitidos:
		Mensal	5,19
DIC	0,85	5,19	10,38
FIC	1,00	3,43	6,97
DMIC	0,85	2,94	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 12,28

Informações de Faturamento

Parcela	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Transmissão	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

VENCIMENTO
25/04/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 17,39

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	39	1,34	29
MAR/13	55	1,90	29
FEV/13	35	1,25	28
JAN/13	36	1,09	33
DEZ/12	34	1,17	29
NOV/12	39	1,18	33
OUT/12	33	1,10	30
SET/12	22	0,69	32
AGO/12	19	0,63	30
JUL/12	71	2,37	30
JUN/12	48	1,55	31
MAI/12	81	2,70	30
ABR/12	53	1,83	29

Reservado ao Fisco

9E3A.2FF2.FBB6.0468.87EA.BACF.B4AC.51CA

Base de cálculo(R\$)	ICMS	Alicuota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,15		0,70



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001/001-001

Ministério das Comunicações
68
SCE
Nota 85

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL / JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ CARLOS RIBEIRO

CPF: 35847867620

RG: 2226267/MG

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:20:24

Carvalho
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devicemente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARIACANA, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 0001 Ribeiro 69

Ministério das Comunicações
Pa. 69
Ribeiro 001
SC

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concorrdatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, exceituados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ CARLOS RIBEIRO
CPF: 35847867620 RG: 2226267/MG

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:19:35

Carlos Magno Ribeiro de Castro
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devolutivamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35510000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001
Ruberia E
Ministério das Comunicações - SCDL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/CURPÉDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceudados os feitos de competência da Justiça Conur, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ CARLOS RIBEIRO
CFF: 35847867620 RG: 2226267/MG

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:51:32

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUIZIDAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001
Ministério das Comunicações
R. 71
Publico 5
CCS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Corum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ CARLOS RIBEIRO

CPF: 35847867620

RG: 2226267/10

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 07:18:43

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CAVEL/CRIME
AV. MARACANã, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS

72
 83
 35
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DOADOR NÃO PRESUMIDO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

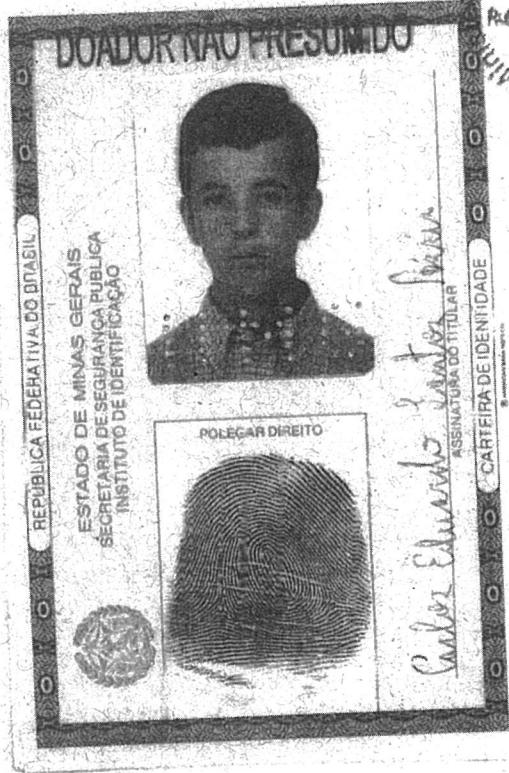
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS**

Nº de Inscrição: **014402306-76**

Data do Nascimento: **21/07/80**



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedando a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Carlos Eduardo Santos Assis

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS

S
E
R
P
R
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/02/00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-12.251.895

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/01/19

NOME

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS

PRIMEIRO

VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO
JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

NATURALIDADE

SAO FCO DE PAULA-MG 21/7/1981

ODO ORIGEM NASC. LV-31 FL-119

SAO FRANCISCO DE PAULA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-1442

BEL MARCIO BARBOSA DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VII

LEI N°7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Carlos Eduardo Santos Assis

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTICA ELEITORAL

Carlos Eduardo Santos Assis
DISPENSADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das Comunicações
73
Fis.
Rubrica
SCE

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS

Registro Geral: MG - 12251895

Nome do Pai: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO

Nome da Mãe: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

Data de Nascimento: 21/07/1980

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 00 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7659361

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

Certidão de Antecedentes Criminais - Emitir

Não foi possível emitir a Certidão de Antecedentes Criminais com base nos dados informados, o que não significa, necessariamente, a existência de registro.

O interessado ou seu procurador deverá comparecer a unidade do Departamento de Polícia Federal mais próxima para requerer a emissão da Certidão. **Apresente o seguinte protocolo : 16062082013**

[Clique aqui para visualizar os documentos necessários para obter a Certidão de Antecedentes Criminais junto ao DPF.](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

01 Protocolo

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	Carlos Eduardo Santos Assis				
04. Nome de Solteiro:	Carlos Eduardo Santos Assis				
05. Nome do Pai:	Vicente Ferreira de Assis Neto				
06. Nome da Mãe:	Júnia Batista dos Santos Assis				
07. Naturalidade/UF:	São Francisco de Paula	08. Nacionalidade:	brasileira	09. Dt Nascimento:	21071980
	/ MG			10. Profissão:	Advogado
				11. CPF:	01440230676

Endereço Residencial

12. Endereço	Rua Padre Joaquim Cardoso	13. Número:	93	14. Complemento:		15. CEP:	35543000
16. Bairro/Distrito:	centro	17. Município:	São Fco de Paula	18. UF:	MG	19. DDD/Telefone:	(37)88266345

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	MG	21. Número	12251895	22. Data de Expedição	12/01/1999	23. Órgão Expedidor	SSP/MG
-----------------------	----	------------	----------	-----------------------	------------	---------------------	--------

24 Justificativa / Finalidade

Documentação requerida para fins de renovação ce outorga de rádio comunitária, membro diretoria.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____

26 Matrícula

27 Rubrica



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS**
Inscrição: **129057730281** Zona: 197 Seção: 130
Município: **52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA** UF: MG
Data de Nascimento: **21/07/1980** Domiciliado desde: **23/01/1998**
Filiação: **JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS**
VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO

Certidão emitida às 09:32 de 16/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NCT2.PWNW.IOYD.KV8R**

Page 1 of 1
Ministério das Comunicações - MCE
76
Pis: _____
Rubrica: _____



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23771

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS, ou vinculado ao **CPF: 014.402.306-76,**

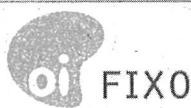
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h16, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

78 PAG. 1/2
Rubrica

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS
RUA PE JOAQUIM CARDOSO, 93
PROXIMO A LOTERIA CHAVE DE OURO
CENTRO
35543-000 SAO FRANCISCO DE PAULA-MG

DATA DE EMISSAO
01/04/2013
CNPJ / CPF
00001440230676
INSCRIÇÃO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
04170451962-
CODIGO DDD
37

TELEFONE/CONTRATO
3332-1148 0 2
VALOR A PAGAR
R\$ 44,14
VENCIMENTO
12/04/2013

PLANO LOCAL: BASICO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000101468	SERIE	/SUB-SERIE			
TELEFONE 06128 3332-1148 0 2								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01 26/03/2013 ASSINATURA USC RESIDENCIAL		G1 A 30/03/13						41,17
SUBTOTAL								41,17
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/02 12/03/2013 MG - COD AREA 37			37 3681-9008	20:22:11	00:03:00	NORMAL		2,44
0001/03 18/03/2013 MG - COD AREA 37			37 3618-7107	20:18:24	00:00:36	-NORMAL		0,45
SUBTOTAL								2,89
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31								
0001/04 21/03/2013 MG DIVINOPOLIS			37 000-0130	15:22:24	00:00:30	DIFERENCIADA		0,
0001/05 06/03/2013 RJ RIO DE JANEIRO			21 3733-3119	12:04:C1	00:00:30	NORMAL		0,25
0001/06 22/03/2013 RJ RIO DE JANEIRO			21 3733-3119	10:32:55	00:00:30	DIFERENCIADA		0,33
0001/07 22/03/2013 RJ RIO DE JANEIRO			21 3733-3119	15:39:16	00:00:30	DIFERENCIADA		0,33
SUBTOTAL								1,12
DESCONTOS								
0001/08 06/03/2013 CRED.P/INTERRUP. (N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)								-1,37
SUBTOTAL								-1,37
BASE DE CALCULO ICMS	43,81					TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		43,81
ALIQUOTA	25%							
VALOR	10,95							
ISS								
RESERVADO AO FISCO								
29fe.cabc 9600.3e7b.7ddc.8b7d.2354.2c74								
PRESTADORA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A			NFST N. 00000007060	SERIE U	/SUB-SERIE	14		
CNPJ: 33.530.486/0138-83 - INSC. ESTADUAL: 0620040490083								
RUA ESPIRITO SANTO, 1000 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30160-031								
TELEFONE 06128 3332-1148 0 2								
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL								
0001/09 24/02/2013 MG FORMIGA			37 3321-4121	15:57:56	00:01:00	SUP REDUZIDA		0,33
SUBTOTAL								0,33
BASE DE CALCULO ICMS	0,33					TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		0,33
ALIQUOTA	25%							
VALOR	0,08							
ISS								
RESERVADO AO FISCO								
637c.3cac.4240.ed7c.db65.8b35.5eeaa.b5e7								
FATURA N.: 1700312035397		TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008						
		CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47						
RESUMO GERAL								
LOCAL TELEFONE CJ SU		VALOR						
06128 3332-1148 0 2		44,14						
TOTAL		44,14						

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

Ministério das Comunicações
Rúbrica 79/63
TJMG

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS

CPF: 01440230676 RG: 12251895/MG

PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO

MÃE: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:15:10

Brigado
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer lesão ou rasura gera sua invalidade e será considerada como incício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

Ministério das Comunicações
R. So
Rubrica
S/C

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Civis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concórdatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, executados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS
CPF: 01440238676 RG: 12251395/MG
PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO
MAE: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:13:57

Amigado
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer anotação ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010.

FÓRUM DR. CÍCERO DE CI FILHO
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRÔ CEP: 35540003
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 00 de 001

Ministério das Comunicações, S/C
Rb. 81
Rubrica 83
S/C

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS
CPF: 01440230676 RG: 12251895/MG
PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO
MÃE: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:47:51

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de "fraude".
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão,
ISENTO DE PAGAMENTO. Próximo-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações
Rubrica 82
FL(s). 00 de 001
SCE

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL / JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS
CPF: 01440230676 RG: 12251895/MG
PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO
MAE: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:09:43

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer esfenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
Fls. 83
Rubrica E3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRF: 949293436 15

DATA DE Nascimento: 02-03-71

ASSINATURA: Cassio dos Santos Ferreira de Assis

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS

DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1971

Nº INSCRIÇÃO: 931980202/05

ZONA: 197

SEÇÃO: 0130

MUNICÍPIO/UF: SÃO FRANCISCO DE PAULINO

DATA DE EMISSÃO: 07/08/99

JUIZ: JUDICIÁRIO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SIE
OU RECEITA FEDERAL.

— CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

150 / 0289 - 2

00-11-90

MINAS CAIXA

0610706-0

— NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

— VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL —

REGISTRO GERAL	M-4.618.882	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/09/90
NOME	CACIOL DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS		
PLACAO	VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO		
	JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS		
NATURALIDADE	SAO FRANCISCO DE PAULA-MG 02/03/71		
DOC. ORIGEM	NAS.LV-29 FL-106 SAO FCO DE PAULA		
CIPF			
DELO HORIZONTE, MG	Assinatura		
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83			
ASSINATURA DO DIRETOR			
PII-541			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23770

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS, ou vinculado ao **CPF: 949.293.436-15**,

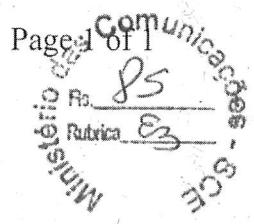
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida pcr 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica ca Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h16, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS**
Inscrição: **093999020205** Zona: 197 Seção: 130
Município: **52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA** UF: MG
Data de Nascimento: **02/03/1971** Domicílio desde: **07/08/1989**
Filiação: **JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS**
VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO

Certidão emitida às 09:23 de 16/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LQVQ.7SER.IU7Q.4HSF**.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das Comunicações - SPC
Folha 86
Rubrica 63
SCE

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS

Registro Geral: M - 4618832

Nome do Pai: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO

Nome da Mãe: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

Data de Nascimento: 02/03/1971

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAJLA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 58 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7659343

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

88 Comunicação
87
86

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 0.438, ce 26 de abril ce 2002

VICENTE F DE ASSIS NETO
RUA PADRE JOAQUIM CARDOSO 93 CS
CENTRO
35543-000 SAO FRANCISCO DE PAULA, MG

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático
000011342714

Nº DO CLIENTE
7000293366

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001018380 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 04/02	ATUAL 05/03	PRÓXIMA 03/04	EMISSÃO 06/03	APRESENTAÇÃO 12/03	3001134271

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multipliação	Consumo kWh
			Leitura Atual	1		
Energia	AFL708387060	5.070	5.201			131

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.422, de 24/01/13
Leitura utilizada conf. calendário de faturamento
O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	131	0,51421911	67,34

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 02/2013 sobre R\$ 59,74	1,19
Juros mora 1% am+IGPM: 35 dia(s); sobre R\$88,21	1,35

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Oliveira			
Mês: 01/2013	Valores Permitidos:		
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,19	10,38
FIC	0,00	3,48	6,97
DVIC	0,00	2,94	-
DICRI	0,00	12,22	-
Tensão Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$37,73			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	14,12	20,97	Enc. Setoriais	3,93	5,34
Distri.	23,39	34,73	Tributos,	24,00	35,34
Total	1,90	2,82	Total	67,34	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	131	4,52	29
FEV/13	105	3,75	28
JAN/13	142	4,30	33
DEZ/12	119	4,10	29
NOV/12	134	4,06	33
OUT/12	119	3,97	30
SET/12	106	3,31	32
AGO/12	109	3,63	30
JUL/12	125	4,17	30
JUN/12	106	3,42	31
MAI/12	23	4,10	30
ABR/12	14	3,93	29
MAR/12	133	4,16	31

VENCIMENTO

25/03/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 69,88

Reservado ao Fisco

73AE.B647.548A.5415.96FE.2116.AEF9.D326

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
67,34	30	20,20	0,63	3,12

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 06/03/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Previsão de Corte
C2/2013	62,74	26/03/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na Unidade consumidora.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das
Relações Exteriores
Rubrica 88
FL(s). 00 de 001
SCE

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas à Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS

CPF: 94929343615 RG: 4610832/MG

PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO

MAE: JUNCA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:17:22

Amado
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRITÓRIO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer ebenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MAFACANZ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 000 de 000
Rubrica 000
M.º 000
Data 000

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS

CPF: 94929343615 RG: 4618832/MG

PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO

MÃE: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:16:16

Carvalho
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MAFACANA, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das
Relações Exteriores
FL(s). 001 de 001
Rubrica
SCE

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS
CPF: 94929343615 RG: 4618832/MG
PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO
MAE: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:48:45

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUIZADO

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MAFACANH, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FZ(s). 91

Ministério das Comunicações
Rádio Fazenda

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NÉGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifica, na forma da Lei, é por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Criminal, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

CASSIO DOS SANTOS FERREIRA DE ASSIS
CPF: 94929343615 RG: 4618832/MG
PAI: VICENTE FERREIRA DE ASSIS NETO.
MME: JUNIA BATISTA DOS SANTOS ASSIS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:14:55

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

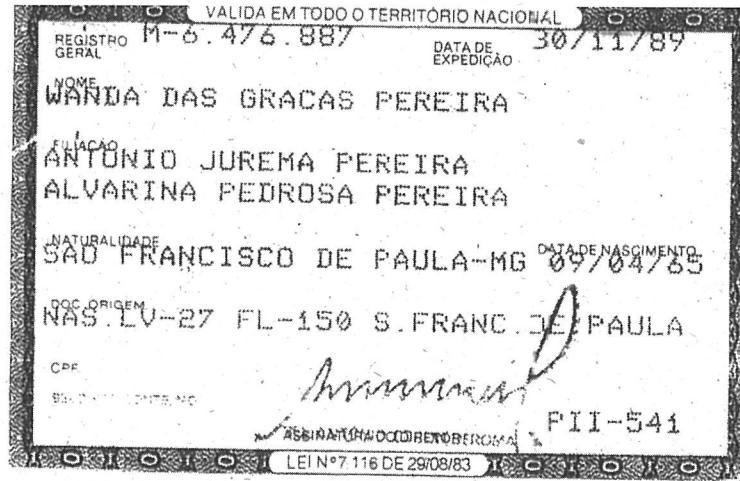
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a gráfia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540200
OLIVEIRA - MINAS GERAIS

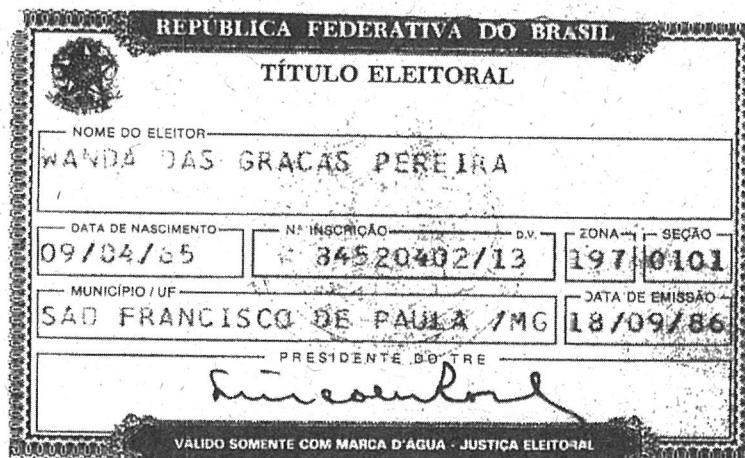


ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

008452040213

NASC: 09/04/1965 ZONA: 197 SECÃO: 0101



WANDA DAS GRACAS PEREIRA VIANO

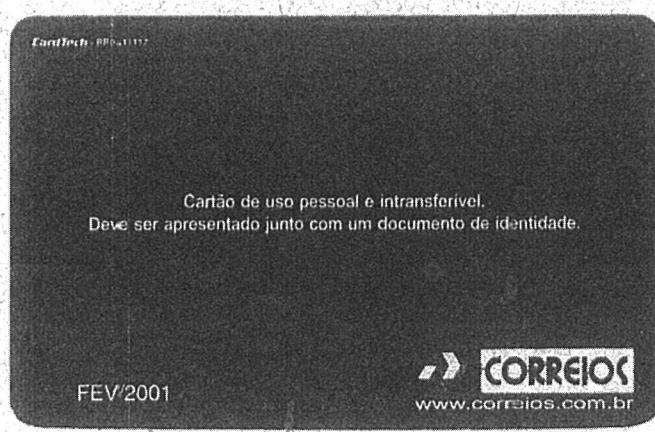
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

VALIDADE: 31/12/2011



-2220021584

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23764

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WANDA DAS GRACAS PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 930.556.926-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h10, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CCNSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **WANDA DAS GRACAS PEREIRA**
Inscrição: **008452040213** Zona: **197** Seção: **101**
Município: **52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA** UF: **MG**
Data de Nascimento: **09/04/1965** Domiciliada desde: **15/04/1986**
Filiação: **ALVARINA PEDROSA PEREIRA**
ANTONIO JUREMA PEREIRA

Certidão emitida às 09:30 de 16/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **9YL2.SRSM.ZPVZ.RTFM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações
95
Es
Rubro
CT

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16073082013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WANDA*DAS*GRAÇAS*PEREIRA**, nacionalidade são francisco de paula, filho(a) de **ANTONIO JUREMA PEREIRA** e **ALVARINA PEDROSA PEREIRA**, nascido(a) aos 09/04/1965, natural de BRASILEIRA/MG, Documento de identificação 6476887 SSP/MG, CPF 930.556.926-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:29 de 16/05/2013

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

Ministério das
96
Rúrica
SCE
cções
se

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WANDA DAS GRACAS PEREIRA VILANO

Registro Geral: MG - 6476887

Nome do Pai: ANTONIO JUREMA PEREIRA

Nome da Mãe: ALVARINA PEDROSA PEREIRA

Data de Nascimento: 09/04/1965

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 57 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7659323

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

F. (s). 000 de 001

Ministério das Comunicações
97
F. 03
Rubro
SCE

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WANDA DAS GRAÇAS PEREIRA

CPF: 93055692691 RG: 6476087/MG

PAI: ANTONIO JUPEMA PEREIRA

MAE: ALVARINA PEDROSA PEREIRA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:24:34

Assinatura
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUIZADO

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANÃ, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL 001 de 001

des
Rubrica
Máscara
Censo

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESQUISA NATURAL JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordâncias, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WANDA DAS GRACAS PEREIRA

CPF: 93055692691 RG: 6476887/MG

PAI: ANTONIO JUREMA PEREIRA

MAE: ALVARINA PEDROSA PEREIRA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:23:53

Pringer
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35542200
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

99
FL(s). R_s
 de
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

WANDA DAS GRAÇAS PEREIRA

CPF: 93055692691 RG: 6476887/MG

PAI: ANTONIO JUREMA PEREIRA

MAE: ALVARINA PEDROSA PEREIRA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:20:39

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CIVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540002
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

EN(s), vol de 801

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações - Brasil" around the perimeter and "Fls. 100" in the center.

CERTIDÃO CÂVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

WANDA DAS GRAÇAS PEREIRA VILANO

CPF: 93855692691 RG: 6476887/MG

PAT: ANTONIO JUREMA PEREIRA

MAE: ALVARTICA PEDROSA PEREIRA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 08:54:25

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

AT&T 100-290

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer marcação ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Bradesco

237-2

22791.86303 91330.670869 32000.660004 9 56620000005980

Local de Pagamento

PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente

LUMA INFORMATICA LTDA

0021327E5/0001-02 01863-OLIVEIRA

Data do Documento	Número do Documento	Especie Documento Aceite	Data do Processamento		
08/03/2013	5000038295	DM	SEM		
Usuário do Banco	Cic	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor
00002	800	009	R\$	X	

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

MORA DIA/COMPLEMANENC 8,20

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO

BRADESCO EXPRESSO: PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARLOS R VILANO	PRACA PEDRO SEVERINO AGUIAR 222
M SRA ROSARIO MODAS	PRACA PEDRO SEVERINO AGUIAR 436
PANIFICADORA RAII	RUA DA GLORIA 162
CREATIVA P. PRESENT	RUA CORONEL MATOS 35
LOJA NILZA	PC PRESIDENTE VARGAS 2
ELETROZEMA-LOJA 128	PRA A MICHEL MOUSSA SIEGLATTI 56

Fechamento através do cheque nº _____ do Banco _____

Quitação Válida somente após liquidação do cheque.

Sacado WANDA DAS GRACAS PEREIRA VILANO

930556926/0000-31

RUA AUGUSTO DAMAS - 85

35543-008

SAO FRANCISCO DE PAU

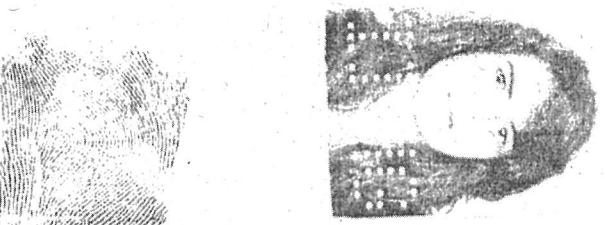
MG

Sacador / Avalista:

Cobrança Escritural
BradescoISO 9001
2000

Autenticação

Recibo do Sacado



Santuza Ribeiro Sena Silva

CEP CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS/PASEP

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)	
Santuza Ribeiro Sena	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO
21.05.71	<input type="checkbox"/> MASCULINO <input checked="" type="checkbox"/> FEMININO
DOMÍCILIO BANCÁRIO	CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
BANCO SITELERO DE DESCONTOS 2577	
<small>ATENÇÃO: ENDERÉSCO DO DOMÍCILIO BANCÁRIO DE VENDA</small>	
<small>É O VALOR COM CARTIMBO PARONIZADO DO FGTS DO CPF DO EMPREGADOR NO VENDO COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO</small>	

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1971 N. INSCRIÇÃO: 939907902/13 ZONA: 197 SEÇÃO: 0101

MUNICÍPIO: SPC FRANCISCO DE PAULA/MG DATA DE EMISSÃO: 01/03/19

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA

Inscrição: 0939 9079 0213
NASC: 21/05/1971 ZONA: 197 SEÇÃO: 0101

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar
Ala A1 - CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
Http://www.cemig.com.br

PARA USO DO CORREIO

Reintegrada ao Serviço Postal em:

Assinatura e número do carteiro:

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO:

 Endereço Insuficiente Não existe número indicado Recusado Informação escrita, por terceiros

Ministério das Comunicações
103
Re
Rubrica
03
SCF

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

www.cemig.com.br

atendimento@cemig.com.br

Rua Itapecerica, 151 - Centro
CEP - 35500-018 - Divinópolis

83159 07 03 6429 8
01 01 0 02
AFEO05018949



ALERTA AOS CONSUMIDORES

A Cemig informa a seus clientes que, em hipótese alguma, os técnicos da Empresa ou de prestadores de serviço têm autorização para entrar em residências ou estabelecimentos comerciais. Você deve permitir apenas acesso ao medidor de energia para leitura mensal. Pessoas não-intencionadas – com pretextos de medir consumo de aparelhos elétricos, inspeção em fiação, entre outros –, têm efetuado cobranças indevidas ou até cometido furtos nos imóveis. Apenas se você solicitar os serviços da Cemig, deverá permitir o acesso de técnicos credenciados da Empresa ao seu imóvel. A cobrança de todos os serviços é feita exclusivamente por meio da conta de energia.

Cuide da sua segurança.
Em caso de dúvidas,
Fale com a Cemig pelo 116.

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil

GOVERNO DE MINAS
Construindo um novo tempo



ALTAIR JUNIOR DA SILVA
RUA JACARANDA
00090 CS

NOSSA SENHORA DE LOURDES
35543-000 SAO FRANCISCO DE PAULA MG

SMI:07-MG-062-1-07054719-012178

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 03/02/2008

Qualidade do fornecimento de energia elétrica
Local: SAO FRANCISCO DE PAULA , pertencente
a : REG.DISTR. DE DIVINOPOLIS

Mês : NOV/2007

Valores verificados :

0,05 ; FIC=01,00 ; DMIC=00,00

Em consideração somente as interrupções
maiores que 3 minutos.

Valores máximos permitidos, por mês, em sua
U.C.: DIC=22,00 ; FIC=14,00 ; DMIC=11,00

Tensão : Nominal = 220/127 Volts

Mínima = 201/118 Volts

Máxima = 231/133 Volts

Descrição dos Indicadores de Qualidade do Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Grátis de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Ouvintaria CEMIG : (31) 3506-3838

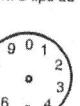
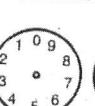
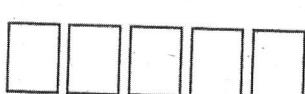
Número sequencial 53.788

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco. Em seguida, Fale com a Cemig - 116.

SAIA DA FILA.

Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático. É rápido, prático e você não paga por esse serviço.

IDENTIFICADOR: 5.866.372-5



1°

Autenticação mecânica

Autenticação mecânica

IDENTIFICADOR: 5.866.372-5

PI-4, 030.917

06/09/94

POLEGAR DIREITO

SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA

PAULO SENA ANDRADE

ISMELDA RIBEIRO DE SENA ANDRADE

DATA DE EMISSÃO
SÃO FRANCISCO DE PAULA-MG 21/05/71

CASTLV-15B FL-232-SAO FCO, PAULA
774124606-250

ASSINATURA DO DIRETOR

FIT-541

DATA DE EMISSÃO 11/05/2009 08:00:00

Santuza Ribeiro Senna Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA

Registro Geral: M - 4030917

Nome do Pai: PAULO SENA ANDRADE

Nome da Mãe: ISMELDA RIBEIRO DE SENA ANDRADE

Data de Nascimento: 21/05/1971

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Dra LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7662138

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

105
FL(s). 001 de 001
Rubro: 001
Ministério das Comunicações - SICR

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido recuerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Juízo, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA

CPF: 77412440625 RG: 4030917/MG

PAI: PAULO SENA ANDRADE

MME: ISMELDA RIBEIRO DE SENA ANDRADE

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:18:58

Assinatura
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticado por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010.

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

106
83
SCE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido recueroço que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA
CPF: 77412460625 RG: 4030917/MG
PAI: PAULO SENA ANDRADE
MÃE: ISMELDA RIBEIRO DE SENA ANDRADE

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:18:19

longar8
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folhâ(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimentoconjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO D. C. FILHO
AV. MARACANã, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s), 09 de 00

Rubrik On
Ministerie de **001**

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/TUR/ETICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA

CPF: 77412462625 RG: 4030917/MG

PAI - PAULO SEabra ANDRADE

MSE: ISMELDA RIBEIRO DE SENA ANDRADE

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:49:39

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL OU DEVIDAMENTE AUTENTICADA POR OFICIAL PÚBLICO.
PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA A GRAFIA DO NOME SOLICITADO, E DATA E HORA DE EMISSÃO.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

F6RUM LOCAL - JESP CIVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRÃ - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

Ministério das
Relações Exteriores
Rubrica 03
SCE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA
CPF: 77412460625 RG: 4030917/MG
PAI: PAULO SENA ANDRADE
MãE: ISMELDA RIBEIRO DE SENA ANDRADE

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:15:59

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer smenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE FAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP Cível/Crime
AV. MARACANÃ, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540006
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23780

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 774.124.606-25**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h30, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SANTUZA RIBEIRO SENA SILVA**
Inscrição: **093990790213** Zona: 197 Seção: 101
Município: 52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA UF: MG
Data de Nascimento: 21/05/1971 Domiciliada desde: 01/08/1989
Filiação: ISMELDA RIBEIRO DE SENA ANDRADE
PAULO SENA ANDRADE

Certidão emitida às 14:43 de 16/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **6AUS.NKAO.S1EP.MHXY**.

Ministério das
Relações Exteriores
110
Rubrica EB
SCCE

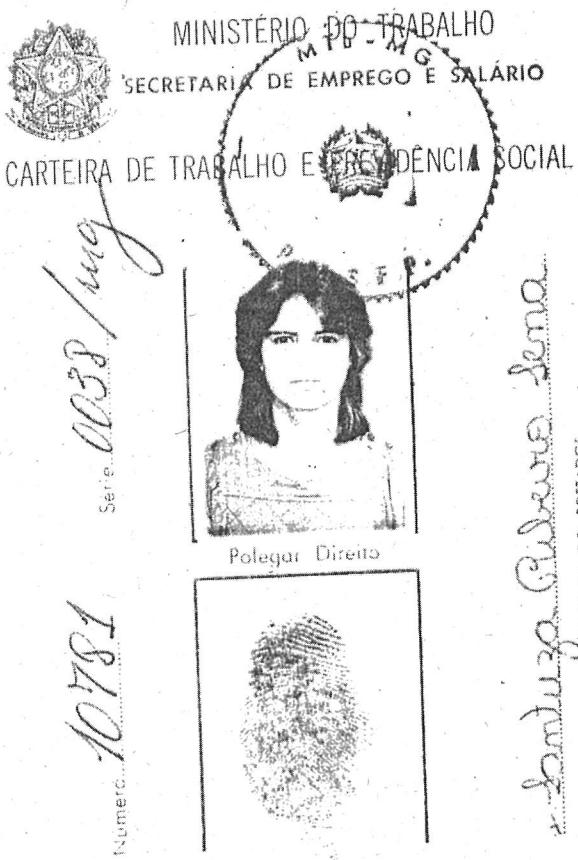
A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei institui para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e Integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo



6	QUALIFICAÇÃO CIVIL	
Nome <u>Santaiza Ribeiro</u>		
Loc. Nasc.	<u>Seixal</u>	<u>Fco de Paula</u>
Est.	<u>S. Paulo</u>	<u>21.05.1971</u>
Filiação	<u>Andrade e D. Ismael</u>	
	<u>Ribeiro de Seixas Andrade</u>	
Est. Civil	<u>Soldadeira</u>	<u>Doc. N° 438</u>
Fls.	<u>113</u>	<u>Liv. 29</u>
	<u>Reg. Civil S. F. Paula</u>	
Outro doc.		
Situação Militar: Doc. Est.		
Nº	Órgão	Est.
Naturalizado Dec. N° Em		

ESTRANGEIROS

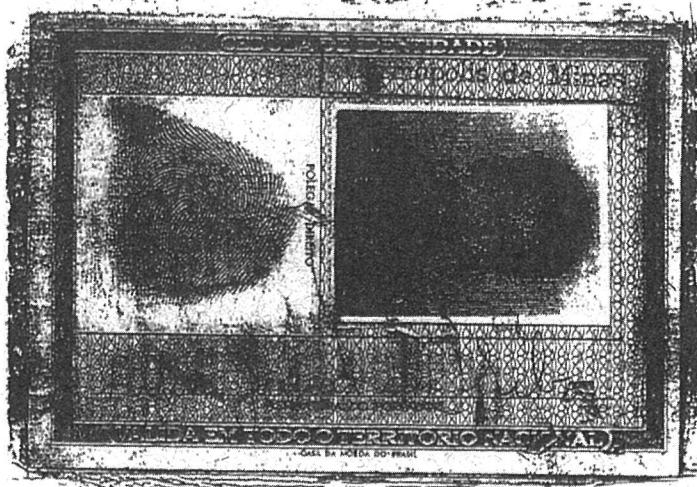
Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N° Exp. em
Estado
Obs. São Paulo
Data Emissão 20 / 02 / 86 DRT SP
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: I.N.P.S. - S.S.S. Oliveira-MG 04/04/91
 Doc. Conforme certidão de casamento nº 432
 Livro 150 fls. 232 Cartório de
 Nome: Régis Civil fixa retificado
 o estado civil para o o
 Doc. nome para: Sandra Rubens Lima
 Nome: Oliveira
 Rubrica e nº Func. 008 - Secretaria das Finanças
 Doc. Est. Civil Estado São Paulo de Seguros Sociais
 Doc.

Est. Civil
.....
Doc.
Nascimento
.....
.....
Doc.

Comunicações - S/C
Ministério das Comunicações - S/C
Nº 12
Data: 03/03/1965
Rubrica





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23774

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALTAIR JUNIOR DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 484.781.566-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h19, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ALTAIR JUNIOR DA SILVA

Registro Geral: M - 3487438

Nome do Pai: ALTAIR RESENDE DA SILVA

Nome da Mãe: JUDITH HELENA DA SILVA

Data de Nascimento: 24/11/1965

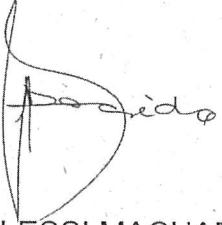
Naturalidade: CARMOPOLIS DE MINAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:


Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7659468

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

Page 1 of 1
Materiais de Comunicação
Fls. 115
Rubrica EM
Ministério das Comunicações - MEC



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ALTAIR JUNIOR DA SILVA**
Inscrição: **063744810230** Zona: 197 Seção: 95
Município: **52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA** UF: MG
Data de Nascimento: **24/11/1965** Domiciliado desde: **15/04/1986**
Filiação: **JUDITH HELENA DA SILVA**
ALTAIR RESENDE DA SILVA

Certidão emitida às 11:11 de 16/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZUJD.KØGS.EFAJ.V3BM**.

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Ministério das
Relações Exteriores
Rubrica
116
03
SC



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

ALTAIR JUNIOR DA SILVA

Inscrição: 0637 4481 0230
NASC: 24/11/1965 ZONA: 0197 SEÇÃO: 0095

Ministério das Comunicações
Ps. 117
Rubrica 303
SCB



PARA USO DO CORREIO

Reintegrada ao Serviço Postal em:

Assinatura e número do carteiro:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: Endereço Insuficiente Não existe número indicado Recusado Informação escrita por terceiros**CEMIG**

A Melhor Energia do Brasil.

www.cemig.com.br

atendimento@cemig.com.br

Rua Itapaceraica, 151 - Centro
CEP - 35500-018 - Divinópolis

83159 07 03 6429 8
01 01 0 02
AFE005018949

**ALERTA AOS CONSUMIDORES**

A Cemig informa a seus clientes que, em hipótese alguma, os técnicos da Empresa ou de prestadores de serviço têm autorização para entrar em residências ou estabelecimentos comerciais. Você deve permitir apenas acesso ao medidor de energia para leitura mensal. Pessoas mal-intencionadas – com pretextos de medir consumo de aparelhos elétricos, inspeção em fiação, entre outros –, têm efetuado cobranças indevidas ou até cometido furtos nos imóveis. Apenas se você solicitar os serviços da Cemig, deverá permitir o acesso de técnicos credenciados da Empresa ao seu imóvel. A cobrança de todos os serviços é feita exclusivamente por meio da conta de energia.

Cuide da sua segurança.
Em caso de dúvidas,
Fale com a Cemig pelo 116.



Construindo um novo tempo



ALTAIR JUNIOR DA SILVA
RUA JACARANDÁ 00090 CS
NOSSA SENHORA DE LOURDES
35543-000 SAO FRANCISCO DE PAULA MG

SMI:07-MG-062-1-07054719-012178

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**Vencimento: 03/02/2008**

Qualidade do fornecimento de energia elétrica
Local: SAO FRANCISCO DE PAULA , pertencente
a : REG.DISTR. DE DIVINOPOLIS
Mês : NOV/2007

Valores verificados :
0,05 ; FIC=01,00 ; DMIC=00,00
em consideradas somente as interrupções maiores que 3 minutos.

Valores máximos permitidos, por mês, em sua U.C.: DIC=22,00 ; FIC=14,00 ; DMIC=11,00

Tensão : Nominal = 220/127 Volts
Mínima = 201/116 Volts
Máxima = 231/133 Volts

Descrição dos Indicadores de Qualidade do Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de Interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>.

O valor dessa Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.

O pagamento dessa Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 116Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Grátis de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

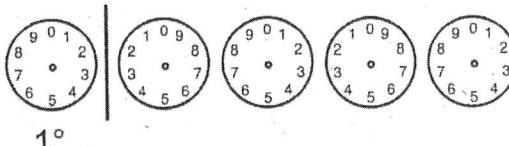
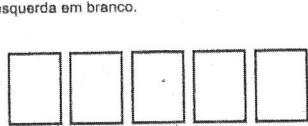
Ouvintoria CEMIG : (31) 3506-3638

Número sequencial 53.766

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Arote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco.

Em seguida, Fale com a Cemig - 116.

SAIA DA FILA.
Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático.
É rápido, prático e você não paga por esse serviço.

IDENTIFICADOR: 5.866.372-5**Autenticação mecânica****IDENTIFICADOR: 5.866.372-5****Autenticação mecânica**

Cartório das Correiras, São Paulo, 118

Fl. 203
Rubrica



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

FL(5) = ~~Score~~ Rubrica

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 1617/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELTAIR JUNIOR PA SILVA

CPF: #49979156615

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:28:50

CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer erros ou rasuras geram sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANÁ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35360000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 01 de 01
Rubrica

Ministério das Comunicações
SCE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALTAIR JUNIOR DA SILVA

CPF: 48478156615

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:22:44

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

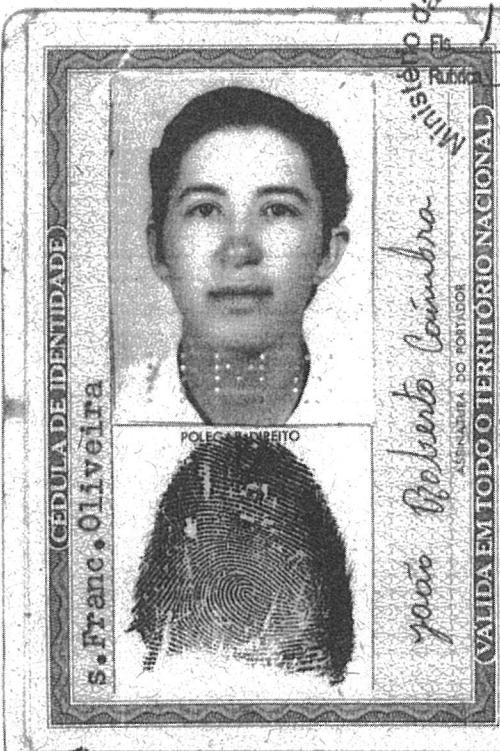
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimentoconjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JECP CÍVEL/CRIME

AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000

OLIVEIRA - MINAS GERAIS



COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14
 DPSL/DTRG 765 316120057 02 14 11 060 002784

Pág.: 01/01

Conta Corrente
 Distribuição
 9912284846/2011
 DR/MG
 COPASA
 CORREIOB

Ministério das Comunicações
 122
 83
 3CCE

JOAO ROBERTO COIMBRA
 PR DEPUTADO JOSE ALDO DOS SANTOS
 CENTRO

42

CEP:35543-000
 SAO FRANCISCO DE PAULA MG

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA				
MÊS:	Número	Data de Apresentação	0 004 736 731 6		0 002 307 710 7				
04/2013	001.13.19594675-6	22/04/2013							
HIDRÔMETRO	LEITURA	CONSUMO FATURADO	PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
A00N 0176267	Atual 1274 18/04/2013	Anterior 1265 19/03/2013	m ³ 9.000 Dias de Consumo: 30	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
				Aqua		1			
				Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água R\$	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub-Total R\$
Abri/2013 9.000	30	300	MINIMO 6 A 10	6,00 3,00	1 1	6,00 3,00	- 2,06	12,35 6,18	- 0,00	0,00	12,35
Mar/2013 10.000	28	357									6,18
Fev/2013 14.000	32	437									
Jan/2013 9.000	30	300									
Dez/2012 11.000	28	392									
Nov/2012 10.000	33	303									
Out/2012 9.000	30	300									
Seti/2012 12.000	29	413									
Agc/2012 11.000	33	333	SOMA	9,00		9,00	2,06	18,53	0,00	0,00	18,53
Jul/2012 7.000	29	241									
Jun/2012 7.000	33	212									
Mav/2012 11.000	29	379									

Consumo médio: 11 m³**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**

300 litros de água

Áqua R\$ 0,61

Esgoto R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LÂNCAMENTOS

AGUA: CAPTACAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE,
 MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE
 MULTA P/ATRASO /MES 03/2013 FAT: 00113145245983

JUROS DE MORA

18,53

0,41

0,03

ATENDIMENTO TELEFÔNICO**VENCIMENTO**
10/05/2013**TOTAL A PAGAR**
*****R\$18,97**AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA**

R PADRE JOAQUIM CARDOSO 0, CENTRO

De 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 TEL: 37 33321333

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

POUPE TEMPO, DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE, CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES GERAIS

CAIXA D'ÁGUA, TENHA UMA E CÓIDE DELA

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período:	02/2013	Número de Amostras
Mínimo	Cloro 11	Coliformes Totais 11
Analisadas		Cor 10
Fora Padrões	0	Escherichia Coli 11
Dentro Padrões	21	Fluoreto 0
		Turbidez 11

Significado dos parâmetros: vide verso

Observações:

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

MATRÍCULA
00023077107NÚMERO DA FATURA
001.13.19594675-6MÊS / REF.
04/2013VENCIMENTO
10/05/2013TOTAL A PAGAR
*****R\$18,97

82 680000000-0 18970019100-1 11319594675-2 63161200572-0

COPASA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23772

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOAO ROBERTO COIMBRA, ou vinculado ao **CPF: 299.173.796-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h17, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Criștiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br

NOVOS CRITÉRIOS DA TARIFA SOCIAL

Com a nova tarifa social mais pessoas serão beneficiadas

Conforme Resolução 20/2012, da ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado, os critérios da Tarifa Social foram alterados. Para deixar claro, a Copasa esclarece ponto a ponto sobre quem tem direito. Por isso é muito importante você ler com atenção.

O que é a Tarifa Social?

- ♦ A Tarifa Social é um benefício para as pessoas de baixa renda que reduz em até 40% as tarifas dos serviços de água e esgoto da Copasa.

Quais os critérios para você ter o benefício da Tarifa Social?

- ♦ Sua família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais.
- ♦ Sua família deve ter uma renda mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo.

Mais informações:
www.copasa.com.br
www.arsae.mg.gov.br

O que muda nos critérios da Tarifa Social?

Como era antes:

O critério anterior era pelo tamanho da casa e pelo consumo de água. Uma casa que tinha até 44m² de área construída e um consumo de água de até 15m³, tinha o direito às reduções da Tarifa Social.

Novo critério:

A partir do dia 13 de maio 2012, o critério para ter o benefício mudou: agora é pela renda familiar. O benefício será garantido às famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais. Assim beneficiará um número bem maior de pessoas.

isso é da sua conta

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadradinhos ao lado a mesma sequência dos números pretos mostrados no hidrômetro e informe à Copasa antes do vencimento da conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	LIMITES	UNIDADE
Cloro	Produto químico utilizado para eliminar microorganismos	0,20 a 2,00	mg/L
Coliformes Totais	Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.	NMP/100ml	
	Ausência em 100ml em sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês.	95%	
Cor	Resultado positivo em 100ml em sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês	1	
<i>Escherichia coli</i>	Indicador de presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água	15 uH	
Fluoreto	Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental	0,00 a 0,85	NMP/100ml
Turbidez	Indicador de presença de partículas em suspensão na água	5	mg/LF

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recoletadas e novas análises foram realizadas. As recoletas foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

O relatório anual e mais informações sobre a qualidade da água da Copasa disponíveis nas Agências de Atendimento ou pelo site www.copasa.com.br.

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas Agências de Atendimento.

Pessoas Desaparecidas

AURÉLIO VINÍCIUS MASCARENHAS



DESAPARECEU em
08/09/2012 em
Santo Hipólito - MG

Hoje ele tem 42 anos.



CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA
DESAPARECEU em
05/09/2012 em

Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 42 anos.

CLOVES TADEU DOS SANTOS JÚNIOR



DESAPARECEU em
28/08/2012 em
Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 23 anos.

"Informe IMEDIATAMENTE o desaparecimento de uma pessoa. Ligue para a Polícia Civil: 0800 2828 197."

DÉBITO AUTOMÁTICO

É simples, você evita fila e ganha tempo! Se sua conta da Copasa ainda não está no débito automático, preencha a autorização abaixo e encaminhe para o banco onde possui conta. Você continuará recebendo sua conta apenas para simples conferência.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

NOME DO BANCO: _____

NÚMERO DA AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

PARA USO DO BANCO:
Usar a matrícula do anverso
como código p/ débito automático.

ASSINATURA DO CLIENTE: _____



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOAO ROBERTO COIMBRA**
Inscrição: **003806880205** Zona: 197 Seção: 101
Município: 52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA UF: MG
Data de Nascimento: 12/04/1950 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIANA CANDIDA FERREIRA
ADILIO COIMBRA

Certidão emitida às 09:16 de 16/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PGTW.AZXB.PFBZ.XFØU**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO ROBERTO COIMBRA

Registro Geral: M - 327985

Nome do Pai: ADILIO COIMBRA

Nome da Mãe: MARIANA CANDIDA FERREIRA

Data de Nascimento: 12/04/1950

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE OLIVEIRA / GO

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 17 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7659593

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

Ministério das Comunicações
126
FL(s). 00 Rubcallecs
SCE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOAO ROBERTO COIMBRA

CPF: 29917379649 - RG: 327985/MG

PAI: ADILIO COIMBRA

MAE: MARIANA CANDIDA FERREIRA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:27:35

CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃ(0) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO

AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000

OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTICA COMUM

El (e), 001

lificações -
- 6.0
m

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JUAN ROBERTO COTTERRA

CPF: 29917339649 RG: 327985/RG

PATRIMONIO COTIMBRA

MEDELLIN CANDIDA FERREIRO

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:27:41

CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATEC020

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certificação só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

F6RUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANÃ, 280 BAIARRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MTNHS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 003
Rubro 128
Ministério das Comunicações - S/C E

TOMO - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JOAO ROBERTO COIMBRA
CPF: 29917379649 - RG: 327985/MG
PAI: ADILIO COIMBRA
MÃE: MARIANA CANDIDA FERREIRA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:21:50

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DÓ JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

129
FL(s). 001 de 001
Rubrica
Ministério das Comunicações

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER COMTRAS:

JOAO ROBERTO COIMBRA

CPF: 22917379449 RG: 327985/MG

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 10:00:26

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

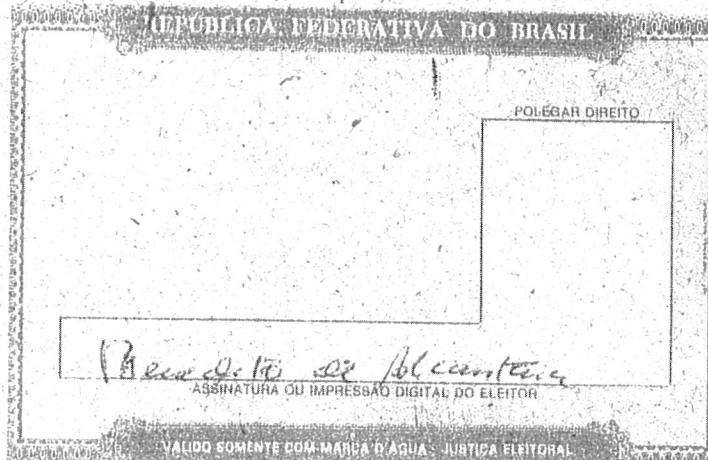
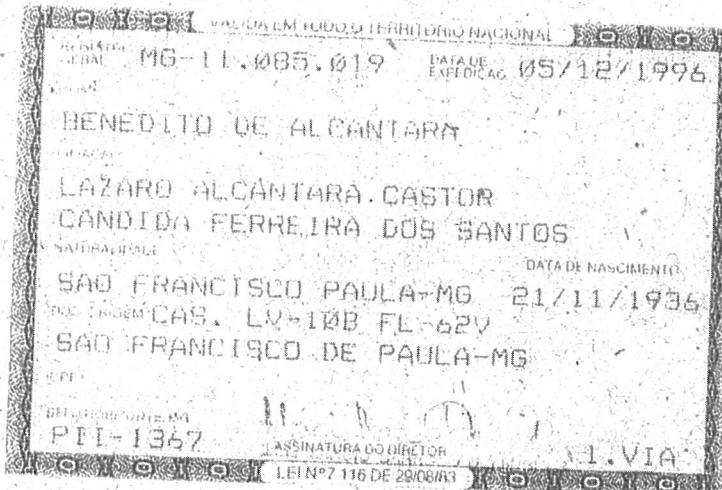
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO: Provedimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

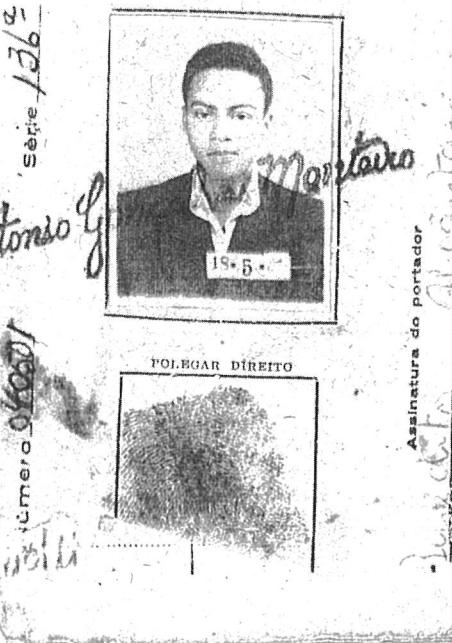
DOCUMENTO COMPROBATORÍO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério das Comunicações
Fla. 131
Rubrica E3
SCE

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Carteira Profissional



Nome do portador

Altura 1,66 Ccr. Pecten Olhos cast.
 Pabulo preto Barba raspante Bigodes cast.
 Sintomas particulares Não os tem

... do devaria o Mecântara Legator e de
... viciada Ferrugem dos Sículos
... nascido em São Francisco de Oliveira - Minas
... 20 d. 21 de Novembro de 1.936

Estado civil casado Instrução Prematura
Profissão Judeu Árabe

Francesco ~~Scamozzi~~
Savio. Militare.

Service Militaire

ende e a São Francisco de Oliveira

Matrícula n.º A d) Sindicato.....

Documentos apresentados para o seu casamento nº 2
Pecas em 10 de fevereiro de 1919

Observações Breviário do Distrito do
Brasília de Oliveira

ESTRANGEIROS

Chegado ao Brasil em de de
Naturalizado em de de

Finalizado em de de folio
Assado por:

Cusado con.....

de nacionalidade.....

Lugar do nascimento.....

Data do nascimento..... de

Carteira de estrangeiro n.º de 1.

Llocs de emissió

THE CLOTHESLINE

FILHOS BRASILEIROS

FILHOS BRASILEIROS

COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14
DPSL/DTRG 763 316120057 02 08 38.060 005731

Pág.: 01/01



BENEDITO ALCANTARA
R MONJOLOS
SAO SEBASTIAO

268

CEP:35543-000
SAO FRANCISCO DE PAULA MG

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA		
MES:	Número	Data de Apresentação	0 002 729 898 0		0 001 304 293 9		
01/2013	001.13.03656391-7	18/01/2013					
HIDRÔMETRO	LEITURA	CONSUMO FATURADO	PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS			
Y12F 0500682	Atual 10 16/01/2013	Anterior 1445 17/12/2012	m³ 12 12.000 Dias de Consumo: 30	Serviço Água	Social 1	Residencial Comercial Industrial Pública	
				Esgoto			

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Jan/2013	19.740	30	400
Dez/2012	9.000	28	321
Nov/2012	9.000	33	272
Out/2012	11.000	30	366
Set/2012	11.000	31	354
Ago/2012	10.000	31	322
Jul/2012	9.000	29	310
Jun/2012	10.000	33	303
Maio/2012	7.000	29	241
Abr/2012	11.000	32	343
Mar/2012	9.000	31	290
Fev/2012	9.000	28	321

Consumo médio: 10 m³

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

400 litros de água
Água R\$ 1,00
Esgoto R\$ 0,00

TARIFA

FAIXAS DE CONSUMO DA	CONSUMO DA	FAIXA EM	UNIDADES	VOLUME	MIL LITROS	VALOR	R\$ /	R\$ /	VALOR	SUB
CONSUMO EM	FAIXA EM	1.000 LITROS	ALÉNDIDAS	TOTAL	ÁGUA	ÁGUA	MIL LITROS	MIL LITROS	ESGOTO	R\$
MINIMO	6,00	1		2,00	2,16	12,01	—	—	0,00	13,01
6 A 10	6,00	1		2,00	4,21	8,43	0,00	0,00	0,00	8,67
10 A 15	2,00	1								8,43
SOMA	12,00			12,00	6,37	30,11	0,00	0,00	0,00	30,11

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOSAGUA: CAPTACAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE,
MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE

30,11

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 R PADRE JOAQUIM CARDOSO 0, CENTRO
 De 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 TEL: 37 33321333

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA
 HIDROMETRO TROCADO/MANUTENCAO
 LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

15/02/2013

TOTAL A PAGAR

*****R\$30,11

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.**INFORMAÇÕES GERAIS**AJUDE A FAZER UM 2013 MELHOR PARA TODOS: CULTIVE O
RESPEITO AO PRÓXIMO, CUIDE BEM DA ÁGUA E DA VIDA.**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 518 - Min. da Saúde - Dec. N° 5440)**

Período: 1/2012

	Cloro	Coliformes	Total	Número de Amostras	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	11	11	10		11	5	10	
Analisaadas		11	10		11	10	10	
Fora Padrões	0	0	0		0	0	0	
Dentro Padrões	21	11	10		11	10	10	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23768

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

BENEDITO DE ALCANTARA, ou vinculado ao **CPF: 575.532.626-68**,

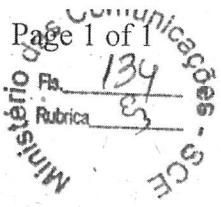
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h13, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **BENEDITO DE ALCANTARA**

Inscrição: **003808900248** Zona: 197 Seção: 118

Município: 52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA UF: MG

Data de Nascimento: 21/11/1936 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS
LAZARO ALCANTARA CASTOR

Certidão emitida às 09:20 de 16/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **M+DV.Q5D5.7ASW.5WW0**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

Ministério das Comunicações
135
Rubrica 83
SCE

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: BENEDITO DE ALCANTARA

Registro Geral: MG - 11085019

Nome do Pai: LAZARO ALCANTARA CASTOR

Nome da Mãe: CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 21/11/1936

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 04 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7659418

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações
FL(s). 136
RJ 621 de 01/01/2013
Rubro 621
CE

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se referem aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Fálgementares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

BENEDITO DE ALCANTARA

CPF: 57553262668 RG: 11085019/10

PAI: LAZARO ALCANTARA CASTOR

MÃE: CANEIDA FERREIRA DOS SANTOS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:26:03

CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original cuja devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE FAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTICA COMUM

FL (s), 000 de 001

Eric Ruth Em

CE 5 - 963

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta corarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos: registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, HADA HAVER CONTRA:

BENEFICIO DE EL CANTO

REF ID: A57553265668 | IGS: 11085019/MG

PETE LAZARO, ELEGANTARA CASTOR

Maria Cândida Ferreira dos Santos

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:25:24

CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
- ESCRIVÃO DO JUDICIAL -

卷之三

Certificação composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autentizada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provedimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANA, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540-000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

138
das
FL(s).
Referência
Ministério das
Relações Exteriores
SC

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA, NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceutados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

BENEDITO DE ALCANTARA

CPF: 57533262668 RG: 11003019/MG

PAI: LAZARO ALCANTARA CASTOR

MAE: CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:21:01

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

EGRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fl(s). 001 de 001

Ministério das Comunicações
139
Série Pública 02
205

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceituados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

BENEDITO DE ALCANTARA

CPF: 57553262668 RG: 11085019/MG

PAI: LAZARO ALCANTARA CASTOR

MPE: CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:55:15

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

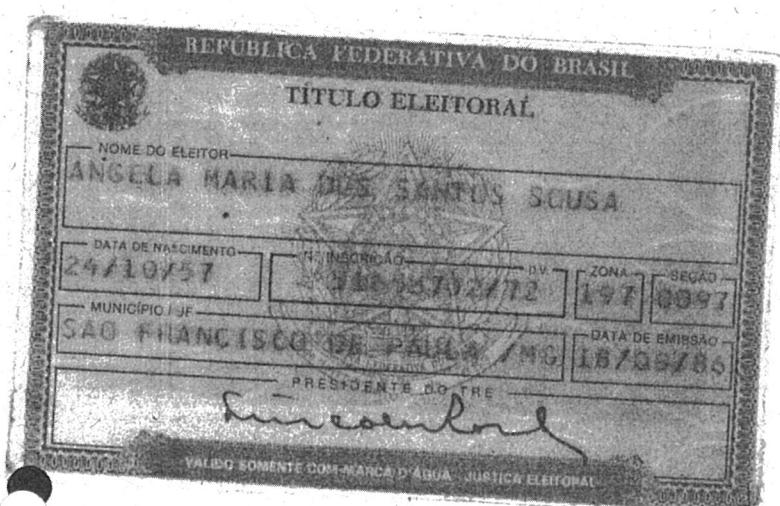
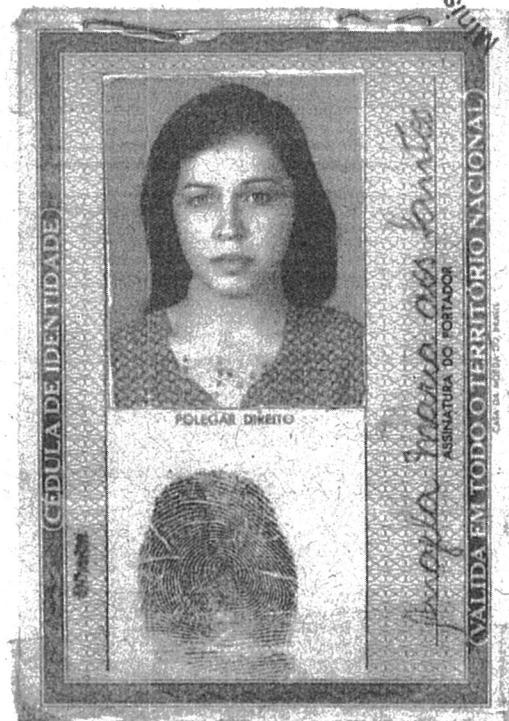
ATENÇÃO:

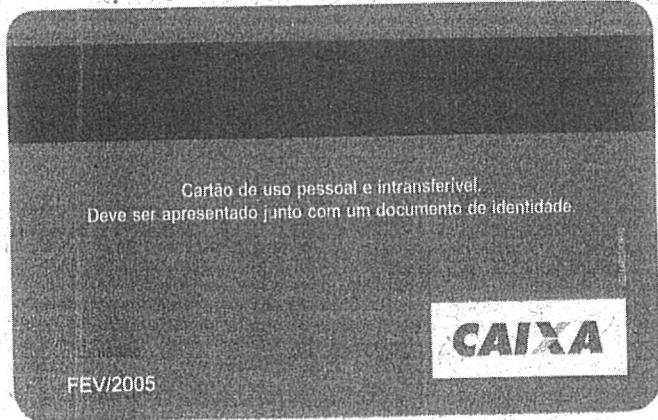
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Este certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE FACEMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS





Ministério das Comunicações
Fis. 141
Rubrica 63
SCE



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpado 29510

Pale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

AMERICO SANTOS DE SOUSA
RUA PADRE JOAQUIM CARDOSO 84 CS
CENTRO
35543-000 SAO FRANCISCO DE PAULA, MG
CPF 256.430.296-34

Referente a

MAR/2013

Código de Débito Automático:
000011342029

Nº DO CLIENTE

7003089897

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001018327 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO	
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 04/02	ATUAL 05/03 PRÓXIMA 03/04	EMISSÃO 06/03 APRESENTAÇÃO 12/03	3001134202

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AMD118059611	3.534	Leitura Atual 3.718	1	184

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.422, de 24/01/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	184	0,51421911	94,59
Energia Elétrica kWh	0,33090000		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Oliveira

Mês: 01/2013

Apurado Mensal

	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,19	10,38
FIC	0,00	3,48	6,97
DMC	0,00	2,94	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Max.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$55,80

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	19,84	20,97	Enc. Setoriais	5,52	5,84
Distribuição	32,84	34,72	Tributos	33,71	35,64
Transmissão	2,68	2,83	Total	94,59	100,00

VENCIMENTO

25/03/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 94,59

Reservado ao Fisco

870A.4739.2B72.86AA.8EA7.5A04.91D8.013B

Mês/ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	184	6,34	29
FEV/13	146	5,21	28
JAN/13	210	6,36	33
DEZ/12	148	5,10	29
NOV/12	171	5,18	33
OUT/12	154	5,13	30
SET/12	160	5,00	32
AGO/12	186	6,20	30
JUL/12	209	6,97	30
JUN/12	179	5,77	31
MAI/12	190	6,33	30
ABR/12	186	6,41	29
MAR/12	202	6,31	32

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
94,59	30	28,38	0,95	4,38

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANGELA MARIA DOS SANTOS

Registro Geral: M - 1509347

Nome do Pai: ACRISIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nome da Mãe: DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 24/10/1957

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 40 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 07/05/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7601575

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23767

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA, ou vinculado ao **CPF:**
315.576.356-68,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h12, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA**
Inscrição: **005165370272** Zona: 197 Seção: 97
Município: 52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA UF: MG
Data de Nascimento: 24/10/1957 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS
ACRISIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 09:28 de 16/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **IBZE.ØBKD.+GFX.+PBN**.

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 00 de 001

Ministério das Comunicações
Fla. 145
Rubrica
MTC

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA

CPF: 31557635668 RG: 1509347/MG

PAI: ACRISIO TEIXEIRA DOS SANTOS

MÃE: DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:23:04

Penhorado
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO: Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autentizada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

ITING - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTICA COMUM

EL (e), 82 de 901

④ Rubrica

- CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências, e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA
CPF: 31557635668 RG: 1509347/MG
PAI: ACRIEIO TEIXEIRA DOS SANTOS
MAE: DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:22:21

CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATEKCKON

- Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÁCERO DE C. FILHO

AV. MARACANA, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540030
DIAMETRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações
147
FL(s). 01 de 03
RJ
SC

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA MARIA DOS SANTOS

CPF: 31557635668 RG: 1509347/MG

PAI: ACRIEIO TEIXEIRA DOS SANTOS

MÃE: DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:19:22

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações
Fls. 148
Série Rubra 001
FL(s). 001 de 001
C/C

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros da distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA MARIA DOS SANTOS

CPF: 31507635668

PAI: ACRISTIO TEIXEIRA DOS SANTOS

MME: DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 08:52:47

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

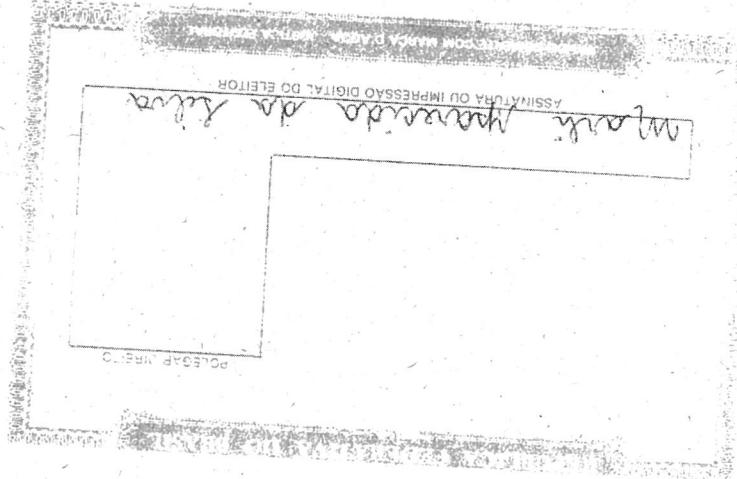
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII-188

POLEGADIMETRO



Ministério das
Relações Exteriores
1993
Assinado em 1993

N-4.188.266 - 167077/85

MARLI APARECIDA DA SILVA

SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA
MARIA BENEDITA PINTO

SAO FRANCISCO DE PAULA-MG 15/04/63

RC LV-27 FL-37 SAO FRC.DE PAULA-MG
484110866715

ASSINATURA DO DIRETOR

10/08/83

MARLI APARECIDA DA SILVA

CONTRIBUINTE

13.04.83
434 119 866 15
INSCRIÇÃO NO CPF

NASCIMENTO

TÍTULO ELEITORAL

MARLI APARECIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
15/04/63	558435802/13	197	0100
MUNICÍPIO		DATA DE EMISSÃO	
SAO FRANCISCO DE PAULA / MG		18/09/86	

PRESIDENTE DO TRE

Firme embaixo

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO - 07/10/2012

MARLI APARECIDA DA SILVA

Inscrição: 0558 4358 0213

NASC: 15/04/1963 ZONA: 0197 SEÇÃO: 0100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
INÊS APARECIDA DA MATA RESENDE
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
INÊS APARECIDA DA MATA RESENDE
OFICIAL SUBSTITUTO
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Ministério das Comunicações
Fls. 150
Rubrica 03
SCE

LIVRO...: 15 -B
FOLHA.: 221
TERMO.: 420

CERTIFICO que do livro, termo e folha citados, do registro de Casamento Civil no serviço registral a meu cargo, consta o assento

Aos vinte e cinco(25) de julho de um mil e novecentos e noventa (1990), às 16:00 Horas /

Foi Realizado o Casamento de : /

AURÉLIO TEODORO ALVES // com
MARLI APARECIDA DA SILVA //

que passaram a assinar : /

AURÉLIO TEODORO ALVES (SEM ALTERAÇÃO) //
MARLI APARECIDA DA SILVA ALVES //

Ele, nascido em São Francisco De Paula, MG /
aos 21 de abril de 1962 /

Filho de : JOAQUIM TEODORO DA SILVA / e
ALBERTINA ALVES FERREIRA //

Ela, nascida em São Francisco De Paula, MG /
aos 15 de abril de 1963 /

Filha de : SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA / e
MARIA BENEDITA PINTO //

Regime adotado : Comunhão Universal. //

Observações : Ele de profissão agricultor e ela professora. Escritura pública de Pacto Antenupcial, lavrada neste Cartório no Lº01,fls. 194. Nada consta a margem do termo. //

O referido é verdade, do que dou fé.

São Francisco de Paula, 15 de maio de 2006.

OFÍCIO REG. CIVIL E NOTAS
Inês Ap. da Mata Resende
Escrivá Substituta
São Francisco de Paula - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ACK. 50134

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ANTÔNIO DE FARIA
CAMPOS FILHO

39 anos.
Desaparecido em
Papagaios/MG
desde 28/12/2008



JOSÉ SOUZA DE PAIVA

47 anos.
Desaparecido em
Piranga/MG
desde 15/08/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

01-Mudou-se

02-Endereço insuficiente

03-Não existe o nº indicado

04-Falecido

05-Desconhecido

06-Recusado

07-Ausente

08-Não procurado

09-Outros

PARA USO DOS CORREIOS

Responsável:

DEVOCAÇÃO ELETRONICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMAFGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

Ministério das Comunicações
Fla 151
Rubrica 83
SC

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

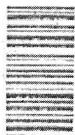
13315907
1001
AAL708355858



NUNCA SE APROXIME DA
REDE ELÉTRICA NEM Jogue
OBJETOS NOS FIOS.
FESTEJE O CARNAVAL
COM SEGURANÇA.



www.cemig.com.br/atendimento



2021CB

MARLI APARECIDA DA SILVA
RUA DOS MONJOLOS 277 FR
MONJOLOS
35543-000 SAO FRANCISCO DE PAULA, MG

SMI:20-MG-01-05-20210165-003787

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 10/03/2013



0710023917210213485270743002220680

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL realizará Reunião Presencial da Audiência Pública nº 002/2013, referente ao terceiro ciclo do processo de Revisão Tarifária Periódica da CEMIG D, dia 01/03/2013, em Belo Horizonte/MG, em local e horário a serem divulgados no site da ANEEL.

Em caso de tempestades, retire todos os equipamentos eletroeletrônicos da tomada. Raios podem atingir a rede elétrica e chegar às residências por meio da fiação, apresentando riscos à segurança dos moradores. Se necessário, utilize apenas telefones celulares (desplugados da tomada) ou sem fio, porém nunca sobre lages ou em locais descampados.

Inscrição dos Indicadores de Qualidade do Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;

DICRI: Duração de Interrupção Individual Ocorrida em Dia Últico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

E direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

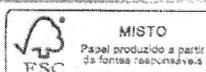
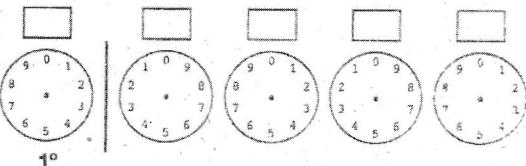
E direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais. Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site.

<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Instalação: 3002220680

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23769

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARLI APARECIDA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 484.110.866-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h14, 15/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004..
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

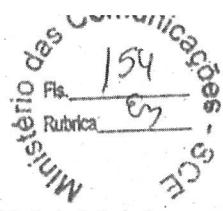
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARLI APARECIDA DA SILVA
Inscrição: 055843580213 Zona: 197 Seção: 100
Município: 52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA UF: MG
Data de Nascimento: 15/04/1963 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA BENEDITA PINTO
SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA

Certidão emitida às 09:25 de 16/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código JHKQ.KBLB.BANE.XIDU

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARLI APARECIDA DA SILVA

Registro Geral: M - 4188266

Nome do Pai: SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA BENEDITA PINTO

Data de Nascimento: 15/04/1963

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 01 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Dra LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7659376

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

156
S
Ministério das Comunicações
Rádio
S
CE

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CEPTÍFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de Distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HÁVER CONTRA:

MARLI APARECIDA DA SILVA

CRF: 48411086615 RG: 4188268/MG

PAI: SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA

MME: MARIA BENEDITA PINTO

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:20:53

Carvalho
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540030
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações
FL(s). 157
Rubrica (0)

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
CUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARLI APARECIDA DA SILVA

CPF: 48411086615 RG: 4188266/MG

PAI: SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA

MAE: MARIA BENEDITA PINTO

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09:18:39

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE FAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

Ministério das
Fazenda
Rubrica
SCE

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA.
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARLI APARECIDA DA SILVA
CPF: 48411086615 RG: 4188266/16
PAI: SEbastião JUSTINO DA SILVA
MãE: MARIA BENEDITA PINTO

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:51:06

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVã(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autentizada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540300
OLIVEIRA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Divinópolis

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 24080

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HELENICE RIBEIRO DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 397.750.626-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Divinópolis.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Divinópolis (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade ao destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Divinópolis, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Divinópolis/MG;

Divinópolis/MG, 11h15, 16/05/2013.

Endereço: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro. CEP: 35.500-004.
Fone: (37) 2101-8016. e-Mail: 01vara.DVL@trf1.gov.br



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

A circular stamp from the Ministry of External Relations (MRE) of Brazil. The outer ring contains the text "Ministério das Relações Exteriores" at the top and "Rio de Janeiro" at the bottom. Inside the circle, the file number "161" is written vertically along the left side, and the year "83" is written vertically along the right side.

Nome: HELENICE RIBEIRO DE SOUSA

Registro Geral: M - 2396666

Nome do Pai: LUIZ RIBEIRO DE SOUSA

Nome da Mãe: MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUSA

Data de Nascimento: 17/09/1959

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE PAULA / MG

Nacionalidade: BRASIL FIBRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7662109

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
 - Clique no botão [Conferir]
 - Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
 - Clique no botão [Conferir]



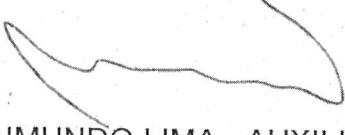
MINISTÉRIO DAS
Fazenda
Rúbrica 05
162
300
JUSTIÇA ELEITORAL
197ª ZONA ELEITORAL DE OLIVEIRA - MG
AV. MARACANÁ, 410 Telefone 3733313717

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: HELENICE RIBEIRO DE SOUSA
Inscrição: 003806570205 Zona: 197 Seção: 101
Município: 52230 - SÃO FRANCISCO DE PAULA UF: MG
Data de nascimento: 17/09/1959 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA
 LUIZ RIBEIRO DE SOUZA

Em 17 de maio de 2013.


JOSÉ RAIMUNDO LIMA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

Ministério das Comunicações
Rubrica 63
S/C

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

HELENICE RIBEIRO DE SOUSA

CPF: 39775062691 RG: 2396666/MG

PAI: LUIZ RIBEIRO DE SOUSA

MAE: MARIN BEATRIZ SANTOS DE SOUSA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:29:48

Brasão
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

Ministério das Comunicações
164
Série
Rubrica
S3

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido réquerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública, Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

HELENICE RIBEIRO DE SOUSA

CPF: 39775062691 RG: 2396666/MG

PAI: LUIZ RIBEIRO DE SOUSA

MME: MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUSA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:29:10

assinatura
CARLOS MAGNO RIBEIRO DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. CÍCERO DE C. FILHO
AV. MARACANã, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

165
F. (s).
Minist. o Pa.
Rubens
Comunicações, S.C.

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

HELENICE RIBEIRO DE SOUSA

CPF: 39775062691 RG: 2396666/MG

PAI: LUIZ RIBEIRO DE SOUSA

MME: MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUSA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 09123:09

MARIA APARECIDA MATIAS ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. MARACANÃ, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OLIVEIRA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s) = $\frac{1}{1 - de^{-\mu s}}$

Ministerio de Obras Públicas

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por mim haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

HELENICE RIBEIRO DE SOUSA

CPF: 39775062691 RG: 2396666/ME

FAT. LUIZ RIBEIRO DE SOUSA

MME MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUSA

OLIVEIRA, 20 de MAIO de 2013 - 08:57:15

MARIA APARECIDA MATIAS RICHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENCZO

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a cota e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO - Provedimento-conjunto nº 12/2010

FORUM LOCAL - JESP CÂVEL/CRIME
AV. MARACANA, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 35540030
OLIVEIRA - MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
Fis. 167
Publica 62
MUNICÍPIO DE SANTOS

USA ADM CONVENIOS ASSIS COBRAN ENTREG LTDA
RUA VIGARIO JOSE TEODORO, 97 CENTRO OLIVEIRA MG
(37)33311985 (37)99021312



OLIVEIRA
CSO BELO HORIZONTE

MG S
MG



720804314007046000000877330190413

FAC

091220315908 DR/8
Banco do Bras

CORREIOS

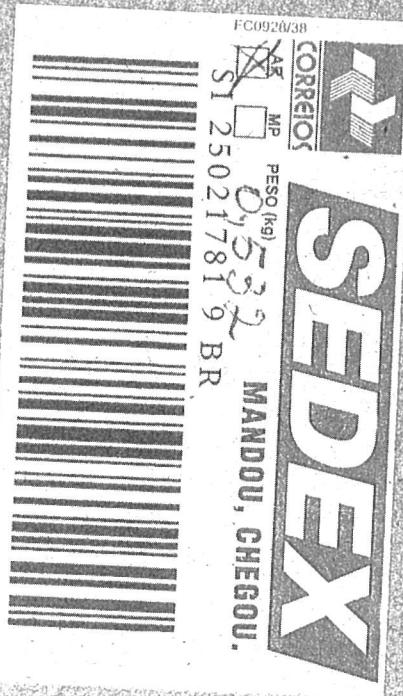


HELENICE RIBEIRO DE SOUSA
PC. GABRIEL PASSOS, 116 CENTRO-
35543-000 SAO FRANC.PAULA MG

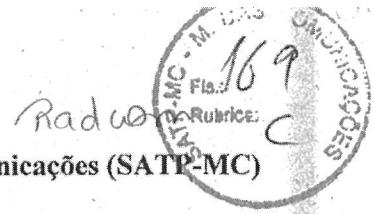
Ministério das Comunicações / Secretaria de Serviços de Comunicações Elétricas

Brasília - Geral da Radiodifusão Comunitária
Mata dos Ministriz, Bloco R, 3º Andar
Av. Presidente Dutra, sala 300

044 - 900 - BRASÍLIA / DF



Ministério das Comunicações
168
168
168



Serviço de Atendimento ao PÚBLICO do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(X) Vista () Cópia integral () Cópia fls. _____ / _____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000.056622/2011-10

53000 056622/2011-10 Adm Ren
O São Francisco
de Paula - RJ

Tipo de Processo: (X) Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: () Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação dos Moradores do Aracruz - AMA

CNPJ nº:

Interessado(a): Fellipe Borges Dias

CPF/MF: 028.234.171-41 RG nº 2.403.025 SSP/DF Fone: (61) 8553-2111/3321-0074

E-mail: dias@machadogobbo.com.br / fellipebdias@gmail.com Endereço: Cond. Vivendas Bela Vista, G-35

CEP: 73.105-909 Município: Brasília UF: DF

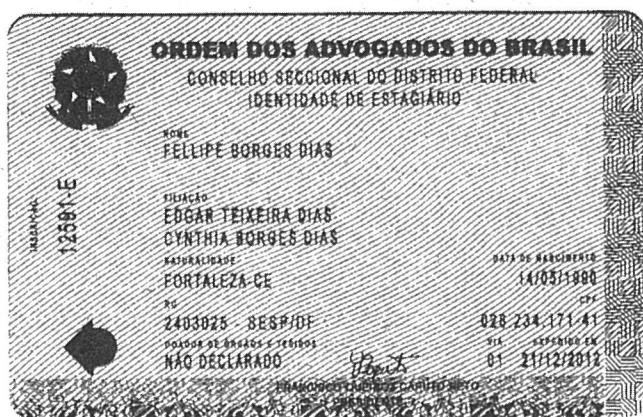
() Procurador (X) Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014

Assinatura





Serviço de Atendimento ao PÚblico do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.056622/2011

Requerente: Fábio Bento de Souza

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 10/02/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: ____/____/_____

Data da vista pelo requerente: ____/____/_____

Requerente - Assinatura e Nome por extenso



Agência Nacional de Telecomunicações

Carimbo
Fis. 172
Fabrica.
N. 505
06/05/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE PAULA
CNPJ: 23.784.069/0001-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:17:29 do dia 20/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059288/2011 Localidade / UF: SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFTRAN
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Santuza Ribeiro Sena Silva	774.124.606-25	1º Tesoureiro	16/04/2013 16/04/2015	
Marli Aparecida da Silva Alves	484.110.866-15	2º Secretário	16/04/2013 16/04/2015	
Wanda das Graças Pereira Vilano	930.556.926-91	Diretor de Promoção Social	16/04/2013 16/04/2015	
Angela maria dos Santos Sousa	315.576.356-68	Diretor de Assistência Social	16/04/2013 16/04/2015	
Joao Ribeiro Coimbra	299.173.796-49	Diretor de Obras	16/04/2013 16/04/2015	
Helenice Ribeiro de Sousa	397.750.626-91	Diretor de Organização Comunitária	16/04/2013 16/04/2015	
Carlos Eduardo Santos Assis	014.402.306-76	Diretor de Comunicação	16/04/2013 16/04/2015	
Cássio dos Santos Ferreira de Assis	949.293.436-15	1º Secretário	16/04/2013 16/04/2015	
Altair Junior da Silva	484.781.566-15	Vice-Presidente	16/04/2013 16/04/2015	
Benedito Alcântara	575.532.626-68	2º Tesoureiro	16/04/2013 16/04/2015	
Luiz Carlos Ribeiro	358.478.676-20	Presidente	16/04/2013 16/04/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Revisão:

- a) Estatuto Social - fls. 09/17;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 57/58) - mandato até 16/04/2015;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 62, 72, 83, 92, 102, 112, 121, 130, 140, 149 e 159;
- d) CNPJ - fl. 08;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 172;
- f) declaração de conformidade - fl. 05; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 22/25.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo Instruído.

É o Relatório.


Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 1261/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.059288/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco de Paula**, estado de Minas Gerais.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/05/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu pedido de renovação de outorga em 18/01/2012 (ver envelope à fl. 45), às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, publicada em 18/10/2011, que concedeu um prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE

Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN

QUADRO DIRETIVO

Luiz Carlos Ribeiro – Presidente
Altair Júnior da Silva – Vice-Presidente
Cássio dos Santos Ferreira de Assis – 1º Secretário
Marli Aparecida da Silva Alves – 2ª Secretária
Santuza Ribeiro Sena Silva – 1ª Tesoureira
Benedito Alcântara – 2º Tesoureiro
Carlos Eduardo Santos Assis – Diretor de Comunicação
Helenice Ribeiro de Sousa – Diretora de Organização Comunitária
Wanda das Graças Pereira Vilano – Diretora de Promoção Social
Angela Maria dos Santos Sousa – Diretora de Assistência Social
João Ribeiro Coimbra – Diretor de Obras

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 09/17
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 57/58
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 62, 72, 83, 92, 102, 112, 121, 130, 140, 149 e 159
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 172
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 08
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 22/25

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

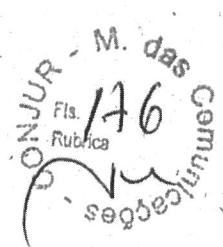
5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro direutivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

Brasília, 24 de março de 2014.

NATÁLIA-FROEMMING

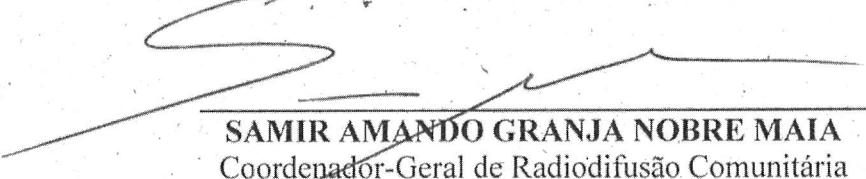
Chefe de Serviço

Requerente	Técnica1	Jurídica	Técnica2	Documentos	Representatividade	Indeferimento												
CheckList																		
Entidade : * ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFTRAN Nome Fantasia : CNPJ : 23.784.069/0001-59  Telefone(s) : Latitude: S20°42'48" Longitude: W44°58'57" Email(s) : Endereço(s) : (Sede) PE. JOAQUIM CARDOSO, 562, CENTRO - SÃO FRANCISCO DE PAULA - MINAS GERAIS																		
Coordenadas do Sistema Irradiante Latitude: * S20°42'30" Longitude: * W44°58'44" Distância entre sistema irradiante e IBGE 0,67 Km																		
Coordenadas da Sede Latitude: Longitude: Distância entre sede e sistema irradiante Km																		
Nº do processo : * 53710.000796/1998 Volume: 0001 Localidade de Pequeno Porte? MG SÃO FRANCISCO DE PAULA UF/Localidade: MG SÃO FRANCISCO DE PAULA Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione Aviso de Inscrição: * 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99 Canal : 285 Frequência : Fase : * Licença Definitiva Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA Nome Artístico: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFTRAN Horário Funcionamento De: às Observação :																		
Quadro Diretivo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Mandato</th> <th>Telefone(s)</th> <th>Opções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">Nenhum registro cadastrado</td> </tr> </tbody> </table>							Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções	Nenhum registro cadastrado					
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções													
Nenhum registro cadastrado																		

175
Soc. das Comunicações
Fls.:
Rubrics:
Soc. das Comunicações

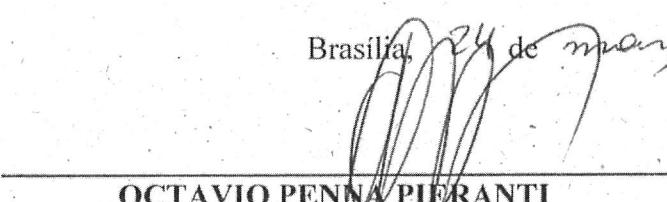
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 21 de março de 2014.


SAMIR AMUNDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

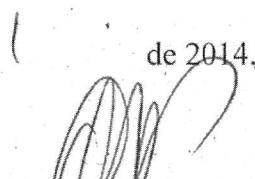
De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de março de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril de 2014.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octavio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA N° 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53900.000315/2014-83

M. daa
Fls.
Rubrica
CONJUR
Ass. Consultoria Jurídica
Comunicação

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Florânia	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	MS

Endereços

Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA		PE. JOAQUIM CARDOSO, nº 562	CENTRO	35543000	
Correspondência	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA		Praça Deputado José Aldo dos Santos, nº 350, nº 562	Centro	35543000	
Sistema Irradiante	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA		Praça Deputado José Aldo dos Santos, nº 350, nº 562	Centro	35543000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
113	Portaria	07/04/2000	MC DOU 07/04/00 - Portarias de Nº.113 a 124
133	Decreto	17/05/2001	Atos do Congresso Nacional de 17/05/2001.

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente 19/10/2012		Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	

N 1/1 D D Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Eduacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresinha	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista Paulista		PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JÁNAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artistico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Município de Indiara Goiás- Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass.Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass.Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass.Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Santa Cruz de Monte Castelo	Castelo	PR
53000.050829/11	Radio Comunitária de Itambe	Itambe	PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

CONJUR - M. das
Fls.
Rubrica
HJG
Comunicações

DESPACHO**Processo nº: 53900.000315/2014-83****Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU****Interessado: Consultoria Jurídica****Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária**

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.
2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RJ
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiara Goiás-Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MG
53000.050186/11	Ass.Eduacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass. de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass. Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AI

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0002556 e o código CRC 0AF3CCC6.

PORTEARIA N° , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000796/1998 e nº 53000.059288/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM nº - MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059288/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MEU



CONJUR
180
RH
Ribeira
Ass Comunicação

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER N° 674/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059288/2011-56

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Ençaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1261/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 174/175), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 113/2000, de 07/04/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 133/2001, (DOU de 17/05/2001), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta-Ministerial (fl. 176-verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 04 e s., na data de 19/01/2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para

que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1261/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 174/175), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente ; no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais, vigentes.

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos¹, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e, (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

¹ O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

§ 1º As entidades, que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente à sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU; aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 19/01/2012 – encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fl. 01;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 05;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fl. 08 e T7).

CONJUR
Fl. 184
Rúbrica
Assinatura
CONFIDENCIAL

- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 08;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 09/17;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 57/58;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes – fls. 62, 72, 83, 92, 102, 112, 121, 130, 140, 149 e 159;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 22/25.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 179 da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despicando frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles², que o poder de polícia é aquele de que "dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado." E continua o autor:

² MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm>. Acesso em: 24.02.2012.

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejase alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data:19/11/2010 - Página:195)

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICÍARIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

CONJUR
Fl. 15
M. Revisão
dos Comunicações

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não, – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 03 de junho de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO N° 2036/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.059288/2011-56

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

Aprovo o PARECER N° 0674/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de Junho 2014.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO N° 2037/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059288/2011-56

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

Aprovo o DESPACHO N° 2036/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER N° 0674/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de outubro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



Fl. J87
LJ Rubroca
- 88 -

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.059288/2011

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisao**, em 29/10/2014, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0209780** e o código CRC **69B5D4E7**.

Min. das Comunicações
Fl. J. 188
UJ Ruiorto
88C

PORTARIA N° 461/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000796/1998 e nº 53000.059288/2011-56, resolve :

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 11:04, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338146** e o código CRC **F486078D**.

Min. das Comunicações
PE. 189
11. Rua das Rosas - 88888-000

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059288/2011-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 11:05, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338106** e o código CRC **09E82ACD**.

Soc. das Comunicações - SC
Fol. 190
Rúbrica: A

Nº 86, sexta-feira, 8 de maio de 2015

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 9, DE 7 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde da mamografia para rastreamento do câncer de mama, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insu- mos Estratégicos - SCTIE/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 10, DE 7 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do icatibant para o tratamento do angiodema hereditário em adulto, nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.186043/2014-16 apresentado pela Shire Farmacéutica Brasil Ltda. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 7 de maio de 2015

Ref.: Processo n.º 25000.220759/2008-01

Assunto: Interessado: A. C. MICHELETTI DROGARIA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insu- mos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa A. C. MICHELETTI DROGARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.361.696/0002-37 (FILIAL), localizada em SÃO CARLOS/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

2. Publique-se.

Ref.: Processo n.º 25000.141821/2012-78

Assunto: Interessado: COMERCIAL FARMACÉUTICO BARRA DA ESTIVA ME

Assunto: Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insu- mos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa COMERCIAL FARMACEU- TICO BARRA DA ESTIVA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.145.008/0001-62, localizada no Município de BARRA DA ES- TIVA/BA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.166190/2011-19

Assunto: Interessado: DIEGO BISOL HEINZEN - ME

Assunto: Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insu- mos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DIEGO BISOL HEINZEN - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.326.338/0001-80, localizada no Município de PALMEIRA/SC, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.101980/2007-72

Assunto: Interessado: MARCILENE RIBEIRO BONOTTO & CIA LTDA - ME

Assunto: Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015050800057

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

57



FERE o descredenciamento da empresa SOUZA & OLÍMPIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 10.897.248/0001-50, localizada no Município de TIBAGI/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.114183/2010-51

Assunto: Interessado: VEIT & BOSS LTDA - ME

Assunto: Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insu- mos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso II da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa VEIT & BOSS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 00.805.700/0001-78, localizada no Município de NOVA LONDRINA/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

2. Publique-se.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTRARIA Nº 96, DE 7 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	IRNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
MILDREY RODRIGUEZ FERNANDEZ	IG004665M	1500544	25000.073596/2014-00

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTRARIA Nº 53, DE 6 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001987/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica IVEACRE INSPEÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 18.202.876/0001-86, situada no Município de Rio Branco - AC, na Rod. BR 346, nº 8100, Km 04, Belo Jardim II, CEP 69.908-000, para atuar como Entidade Técnica Pública - ETP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAM

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 461, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000796/1998 e nº 53000.059288/2011-56, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFTRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTRARIA Nº 880, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.060003/2013-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL - ACAL, com sede à Rua Alemanha nº 389 - Bairro Pinheiros Balneário Barra do Sul - SC, na localidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de liberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Min. das Comunicações - J91
FIE - Rubrica
886

DESPACHO

Processo nº: 53000.059288/2011-56

Referência: Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015.

Interessado: Associação Comunitária São Francisco de Paula - ASCOFRAN

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 08/05/2015, da Portaria nº 461, de 05/05/2015, que “Renova à autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de São Francisco de Paula-MG”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 11 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 14/05/2015, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498286** e o código CRC **2108492E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

M. das Comunicações
JOA
C. 888
E. Ribeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.059288/2011-56**

Entidade: **Associação Comunitária Sao Francisco de Paula ASCOFRAN**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 461, de 05/05/2015, no Diário Oficial da União de 08/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Francisco de Paula/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.059288/2011-56, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0534221** e o código CRC **C17E7AC2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CE M. das Comunicações
Fol. 193
Rubro: A
880

EM nº 00079/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059288/2011-56, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



PARECER N° 674/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059288/2011-56

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.**

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, **no Município São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.**
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1261/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 174/175), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais**, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

- 2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 113/2000, de 07/04/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 133/2001, (DOU de 17/05/2001), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl. 176-verso).
- 3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 04 e s., na data de 19/01/2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.
- 4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1261/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 174/175), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.
- 5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

Ministério das Comunicações
Fol. 195
W. Rubroca
88

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e, (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos

M. das Comunicações
Fl. 196
El. Rubrica: A
88C

Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data **de 19/01/2012** – encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 04**;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl. 05**;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (**fl. 06 e 172**);
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 08**;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 09/17**;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 57/58**;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes – **fls. 62, 72, 83, 92**,

fls. 197
Rubrica
888C

102, 112, 121, 130, 140, 149 e 159;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 22/25.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 179 da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despejando frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo da idoneidade moral dos dirigentes*. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

M. das Comunicações
Fls. 138
Rubroca

...
PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...
Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

CE 882
Fol. 199
Rúbrica: AP
At. das Comunicações

24. À consideração superior.

Brasília, 03 de junho de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO N° 2036/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.059288/2011-56

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

1. Aprovo o PARECER N° 0674/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO N° 2037/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059288/2011-56

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

1. Aprovo o **DESPACHO N° 2036/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 0674/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 15 de junho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais; v.

M. das Comunicações
Fls. 201
Rubrica A
1998 -

61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano